



Município de Santo Antonio do Sudoeste

001

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AEREAS.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3268	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

SE FAZ NECESSARIA A CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E BILHETES AEREOS PARA VIAJENS DE SERVIDORES PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO MUNICIPIO

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2019.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	530	04.01.04 122 0403 2009	0	2.3 80 30 00 01	Da Exercício

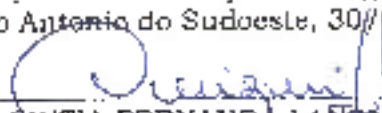
Santo Antonio do Sudoeste, 30/01/2019.


 ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 30/01/2019.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Lote com maior desconto.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/01/2019.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 12/2019

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação			
Numero	Tipo	Orçamento	Quantidade de Itens
12	Contratação de Serviço	30001/2019	
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
5510-7	JAMAL IBRAHIMISA ABDEL HADI	0/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, RFC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Orgão		Pagamento	
Nome	Forma		
D4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MENSALMENTE DE ACORDO	
Entrega			
Local	Prazo		
SEDE DA MUNICIPALIDADE	1 Dias		

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.

Justificativa

É FAZ NECESSARIA A CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
00356	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FURNICAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, manobra, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passageiros aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade.	SERV	1,00	55.000,00	55.000,00
				TOTAL	55.000,00
				TOTAL GERAL	55.000,00



004
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 8454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Inscrição Municipal: 09 02 712.999-2

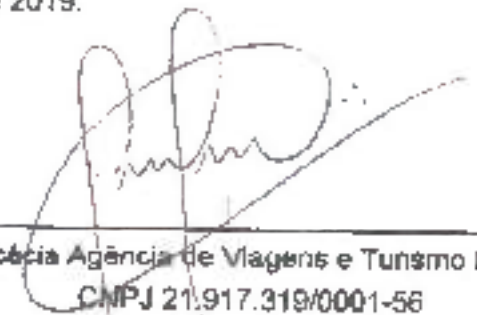
Para:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

COTAÇÃO

COTAÇÃO: PASSAGEM AÉREAS E RODOVIÁRIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO (ESTIMATIVA 12 MESES)	DESCONTO SOBRE A TARIFA(%)
1	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais, para atender às necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em todo território nacional, conforme especificações e condições constantes no termo de referência	R\$ 100.000,00	1,00 %

Validade: 60 dias

Curitiba (PR), 29 de janeiro de 2019.



Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ 21.917.319/0001-56
Jackson César Rodrigues
CPF 519.384.299-34
RG 1.350.758
Sócio Gerente

21 917 319/0001-56
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
RUA ESTADOS UNIDOS 1454 - SL 801
BACACHERI - CEP 82510-050
CURITIBA - PARANÁ


**ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 005/207 - TOMADA DE PREÇO****TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2017**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, na sede do Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região, sito na rua Monsenhor Celso nº 154 - 13º andar, Curitiba - Paraná, presente a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região (CRESS-11ª Região) através de seus integrantes Davi Cartes Alves, Maria do Rocio Cerqueira Morona, Augusto Luiz de Lima e Dione do Rocio Poncheck, instituída pela Portaria CRESS nº 1642, acompanhados de Argeo Fernandes França Neto, integrante da assessoria jurídica Rocha & Mucholowski Advogados, quem secretariou a sessão. Registramos o recebimento de duas propostas, quais sejam: a) ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA; E b) FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA EPP. Iniciada a sessão, presente a preposta da empresa Araucar, a Sra Juliana de Souza Breis, que informou que a carta de Credenciamento consta do Envelope B. Verificou-se que a proposta global estimada para este serviço no orçamento do Conselho é no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que contratação se pautará a empresa que oferecer o maior desconto, pois os serviços serão conforme a demanda. Iniciada a abertura do Envelope A, contendo preço, verificou-se a proposta da empresa ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA é de desconto de 4,1% (quatro vírgula um por cento) sobre o valor total da fatura, a empresa FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA EPP apresentou proposta de desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor final da fatura. Da proposta da empresa Feedback, verificou-se a ausência do documento solicitado no item "5.1 -;" do Edital. Por esta razão, declara-se a empresa FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA EPP, **inabilitada** para a fase de abertura do envelope B. Em sequência, passou-se a abertura do Envelope B da empresa ARAUCAR, com a documentação. A proponente apresentou todos os documentos necessários à habilitação. Diante dos ocorridos a Comissão declara a proponente ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA como habilitada. Desta forma, declara-se a empresa ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA vencedora da presente licitação. Aos demais licitantes, se dará publicidade do resultado nos meios de comunicação. Aguardem-se os prazos recursais. Nada mais a tratar foi encerrada a sessão às 16h38min, que vai assinada por todos os presentes

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃOEDITAL Nº 001/207 - TOMADA DE PREÇOTIPO MENOR PREÇO Nº 004/2017


Augusto Luiz de Lima

Davi Cartes Alves


Dione do Rocio Poncheck


Argeo Fernandes França Neto


Licitante - D'Klassen Turismo

389174.232018 - 13962.5221 - 139621552



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00023/2018

Às 09:01 horas do dia 21 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria de 02/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 141/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 197.402,0000**Unidade de fornecimento:** unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** TTA AGENCIA DE TURISMO EIREL, pelo melhor lance de R\$ 196.500,0000 .**Histórico****Item: 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens****Propostas** Participaram nesta item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 17.318.253/0001-64	TAG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	27/07/2018 12:08:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A TAG TOUR COBRARÁ R\$ 0,00 DE TAXA DE AGENCIAMENTO SE VENCEDORA DA LICITAÇÃO.							
* 07.273.114/0001-54	CORP TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	16/08/2018 17:03:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: #Fregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR. Validade da Proposta: Conforme Edital							
07.832.586/0001-08	DE TURISMO E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 190.000,0000	R\$ 190.000,0000	27/07/2018 08:00:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.							
03.667.496/0001-39	ITS VIAGENS E TURISMO EIREL	Sim	Sim	1	R\$ 190.000,0000	R\$ 190.000,0000	05/08/2018 21:42:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.							
17.124.851/0001-49	HOTEL A JATO	Sim	Sim	1	R\$ 190.000,0000	R\$ 190.000,0000	05/08/2018

OPERADORA
TURISTICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agendamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.

26.585.506/0001-01 VOAR TUR(SM) Sim Sim 1 R\$ 190.000,0000 R\$ 190.000,0000 21/08/2018 08:24:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de Agendamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.

14.178.276/0001-40 SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI Sim Sim 1 R\$ 190.000,0000 R\$ 190.000,0000 21/08/2018 08:36:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agendamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.

34.253.146/0001-60 PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA Sim Sim 1 R\$ 197.402,0000 R\$ 197.402,0000 16/05/2018 20:06:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Freixo Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agendamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.

08.050.124/0001-21 AGENCIA AEROTUR LTDA Sim Sim 1 R\$ 197.402,2000 R\$ 197.402,2000 27/07/2018 08:03:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escolha Da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agendamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.467.753/0001-04 TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI Sim Sim 1 R\$ 197.402,2000 R\$ 197.402,2000 23/08/2018 12:56:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agendamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.

02.676.310/0001-56 UELIAS TURISMO EIRELI Sim Sim 1 R\$ 203.260,0000 R\$ 203.260,0000 07/08/2018 14:35:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agendamento de Viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres (rodoviárias), bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR.

Lances (Obs. lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 203.260,0000	02.676.310/0001-55	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 197.402,2000	08.050.124/0001-21	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 197.402,2000	17.467.753/0001-04	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 197.402,0000	34.253.146/0001-60	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 190.000,0000	26.585.506/0001-01	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 190.000,0000	07.832.586/0001-08	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 190.000,0000	03.607.498/0001-39	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 190.000,0000	17.124.851/0001-49	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 190.000,0000	14.278.276/0001-40	21/08/2018 09:01:44:007
R\$ 196.500,0000	17.467.753/0001-04	21/08/2018 09:06:16:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	21/08/2018 09:05:08	Desclassificação da proposta de R\$ 0,0001. Valor inexequível - não atendimento aos itens 4.6.1 (pag 4), item 5.5.1 (pag 5) e item 1.6 - página 20 do edital 23/2018.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	21/08/2018 09:05:28	Desclassificação da proposta de R\$ 0,0001. Valor inexequível - não atendimento aos itens 4.6.1 (pag 4), item 5.5.1 (pag 5) e item 1.6 - página 20 do edital 23/2018.
Aberto	21/08/2018	Item aberto.

	09:05:44	
Intenção de Encerramento	21/08/2018 09:13:05	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/08/2018 09:14:05.
Encerrado	21/08/2018 09:35:17	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 09:47:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.832.586/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 10:03:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.832.586/0001-08.
Recusa	28/08/2018 10:55:19	Recusa da proposta. Fornecedor: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.832.586/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 190.000,0000. Motivo: Não atendimento ao item 6.13 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 10:55:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor JIS VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.667.498/0001-39.
Recusa	28/08/2018 11:06:12	Recusa da proposta. Fornecedor: JIS VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.667.498/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 190.000,0000. Motivo: Não atendimento ao item 6.13 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:06:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JIS VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.667.498/0001-39
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:08:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 17.124.851/0001-49.
Recusa	28/08/2018 14:36:14	Recusa da proposta. Fornecedor: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 17.124.851/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 190.000,0000. Motivo: Não encaminhou documentação exigida no edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 14:36:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 17.124.851/0001-49.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 14:36:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.278.276/0001-40.
Recusa	28/08/2018 16:46:51	Recusa da proposta. Fornecedor: SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.278.276/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 190.000,0000. Motivo: Não encaminhou documentação exigida no edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 16:46:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.278.276/0001-40.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/08/2018 09:02:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.585.506/0001-01.
Recusa	29/08/2018 09:09:44	Recusa da proposta. Fornecedor: VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.585.506/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 190.000,0000. Motivo: Não atendimento ao item 6.13 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/08/2018 09:09:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.585.506/0001-01.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/08/2018 09:10:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/08/2018 09:57:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/08/2018 11:00:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/08/2018 11:20:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04.
Aceite	31/08/2018 10:16:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 196.500,0000.
Habilitado	31/08/2018 10:16:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI - CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	21/08/2018	Bom dia Srs Licitantes, dentro de instantes daremos início à sessão de licitação.

	09:02:06	
Sistema	21/08/2018 09:05:44	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontraram-se empatadas. Solicitamos o envio de anexos.
Pregoeiro	21/08/2018 09:06:04	[Item aberto para lances.
Pregoeiro	21/08/2018 09:10:17	Dentro de instantes darei início ao tempo randômico.
Sistema	21/08/2018 09:13:05	O(s) item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:14 de 21/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	21/08/2018 09:35:44	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	21/08/2018 09:42:30	Senhores Fornecedores, informo que as empresas DF TURISMO E EVENTOS LTDA, ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI, HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, VOAR TURISMO EIRELI e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI apresentaram propostas empatadas com o Valor da Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens ao custo de R\$ 0,00.
Pregoeiro	21/08/2018 09:43:25	Em razão disso, conforme determina o item 5.19 do edital (página 06 do edital) será realizado um sorteio presencial para definição de ordem de classificação das referidas empresas, também conforme disposto no edital.
Pregoeiro	21/08/2018 09:44:29	A classificação das demais empresas que não participarão do sorteio, seguirá a ordem da etapa de lances.
Pregoeiro	21/08/2018 09:46:25	Assim, informo que a sessão pública destinada à realização do sorteio acontecerá no dia 24/08/2018 às 14:00 nas dependências da sede do CRM-PR, em Curitiba-PR. Aguardo a presença de todos nesta data.
Pregoeiro	24/08/2018 15:49:26	Senhores Licitantes, Boa tarde.
Pregoeiro	24/08/2018 15:50:54	Foi encerrada a Sessão Pública destinada a realizar sorteio presencial para a definição de ordem de classificação das licitantes que ofertaram o valor de R\$ 0,00 pela prestação do serviço de agenciamento de viagens.
Pregoeiro	24/08/2018 15:51:21	Após o sorteio restou configurada a seguinte ordem de classificação: 1º DF TURISMO E EVENTOS LTDA, 2º ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI, 3º HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA; 4º SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI; 5º VOAR TURISMO EIRELI.
Pregoeiro	24/08/2018 15:51:37	As demais posições, conforme já relatado, seguem a ordem regular obtida no final da fase de lances.
Pregoeiro	24/08/2018 15:51:54	A Ata referente a sessão de sorteio pode ser consultada no link http://www.cmprr.org.br/uploadAddress/Edital_23-2018_-_Ata_-_Sorteio_presencial_-_pregao_n.023[2957].pdf ou através do site de CRM-PR, no sítio www.cmprr.org.br , no menu Licitações.
Pregoeiro	24/08/2018 15:52:15	Por fim, informo que a Sessão destinada a realizar a convocação da proposta e dos documentos de habilitação ocorrerá dia 28/08/2018 (terça-feira) às 9 horas. Espero todos conectados no horário definido.
Pregoeiro	28/08/2018 09:06:09	Srs. Licitantes, bom dia. Sessão aberta.
Sistema	28/08/2018 09:07:27	Senhor fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.832.586/0001-08, solicitó o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	28/08/2018 09:09:13	Para DF TURISMO E EVENTOS LTDA - Senhor Fornecedor, solicitó o envio da documentação exigida em edital. O prazo é de 02(duas) horas.
Pregoeiro	28/08/2018 09:57:18	Para DF TURISMO E EVENTOS LTDA - Senhor Fornecedor está online?
Pregoeiro	28/08/2018 10:01:43	Para DF TURISMO E EVENTOS LTDA - O prazo para o envio da documentação de habilitação encerra-se às 11h09.
07.832.586/0001-08	28/08/2018 10:01:48	bom dia! estamos enviando o anexo.
Sistema	28/08/2018 10:03:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.832.586/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
07.832.586/0001-08	28/08/2018 10:04:04	documentação e proposta anexados, estamos a disposição
Pregoeiro	28/08/2018 10:21:55	Para DF TURISMO E EVENTOS LTDA - Sr. Fornecedor, a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA possui filial em Curitiba, conforme disposto no item 6.13 do edital?
07.832.586/0001-08	28/08/2018 10:29:45	Sr Pregoeiro possuímos escritório virtual e preçesto na cidade de Curitiba.
Pregoeiro	28/08/2018 10:37:54	Para DF TURISMO E EVENTOS LTDA - Conforme previsto no edital, a empresa deve possuir sede ou filial na Cidade de Curitiba para atendimento pessoalmente, razão pela qual o escritório virtual não atenderá esta exigência requerida pelo setor demandante. Isso posto, desclassifico a empresa por não cumprimento ao disposto no item 6.13 do edital de licitação n. 23/2018.
Pregoeiro	28/08/2018 10:39:21	Para ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI - Prezado fornecedor, antes de solicitar sua documentação, solicitó que informe se a empresa ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI atende ao disposto no item 6.13 do edital.
Pregoeiro	28/08/2018	Para ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI - ☺ Sr. Fornecedor encontra-se online?

	10:48:15	
Sistema	28/08/2018 10:55:27	Senhor fornecedor ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.667.498/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	28/08/2018 10:56:16	Para ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI - Sr. Fornecedor, solicito o envio da documentação exigida no edital. O prazo é de 02 horas.
03.667.498/0001-39	28/08/2018 10:57:33	Bom Sr Pregoeiro! Estamos providenciando o envio!
03.667.498/0001-39	28/08/2018 10:58:00	Podimos o prazo de 1 hora para o envio
03.667.498/0001-39	28/08/2018 11:00:06	Sr pregoeiro, desculpe, tb atenderiamos com escritório virtual
Pregoeiro	28/08/2018 11:00:49	Para ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI - Reitero o questionamento: Sr. Fornecedor, a empresa ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI possui Sede ou filial em Curitiba- PR, conforme disposto no item 6.13, página 23 do edital?
Sistema	28/08/2018 11:06:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/08/2018 11:07:46	Para ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI - Conforme previsto no edital, a empresa deve possuir sede ou filial na Cidade de Curitiba para atendimento pessoalmente, razão pela qual o escritório virtual não atenderá esta exigência requerida pelo setor demandante. Isso posto, desclassifico a empresa por não cumprimento ao disposto no item 6.13 do edital de licitação n. 23/2018.
Pregoeiro	28/08/2018 11:08:53	Para HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA - Sr Fornecedor, solicito informar se a empresa cumpre o disposto no item 6.13 do edital. Solicito também o envio de toda documentação exigida no edital. O prazo é de 02 horas.
Sistema	28/08/2018 11:08:59	Senhor fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 17.124.851/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	28/08/2018 11:14:19	Para HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA - o Senhor esta online?
Pregoeiro	28/08/2018 11:20:42	Para HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA - Reitero: Solicito, a gentileza, de informar se a empresa cumpre o disposto no item 6.13, página 23 do edital. Possui Sede ou filial em Curitiba- PR?
Pregoeiro	28/08/2018 12:04:04	Para HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA - Prezados Licitante, informo que o prazo encerra-se às 13h08.
Pregoeiro	28/08/2018 13:15:42	Prezados Licitantes, informo que faremos breve pausa, em função do horário já estendido e daremos continuidade às 14h30, quando faremos a convocação da licitante subsequente.
Pregoeiro	28/08/2018 14:30:15	Prezados, Boa tarde, sessão reaberta.
Pregoeiro	28/08/2018 14:30:57	Para SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - Solicito, a gentileza, de informar se a empresa cumpre o disposto no item 6.13, página 23 do edital. Possui Sede ou filial em Curitiba- PR?
Pregoeiro	28/08/2018 14:37:19	Para SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - está online?
Sistema	28/08/2018 14:38:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/08/2018 14:38:31	Senhor fornecedor SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.278.275/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1
Pregoeiro	28/08/2018 14:37:39	Para SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - O prazo de 02 horas para encaminhar a documentação exigida no edital se iniciou.
Pregoeiro	28/08/2018 15:34:28	Para SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - O prazo para o envio dos documentos de habilitação encerra-se às 16h37.
Sistema	28/08/2018 16:46:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/08/2018 16:49:00	Daremos continuidade, amanhã, 29/08/2018 às 9h e faremos a convocação do licitante subsequente. Até lá.
Pregoeiro	29/08/2018 09:02:05	Bom dia Srs Licitantes, sessão reaberta.
Sistema	29/08/2018 09:02:50	Senhor fornecedor VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.585.506/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/08/2018 09:03:36	Para VOAR TURISMO EIRELI - Sr. Fornecedor, solicito o envio da documentação exigida no edital. O prazo é de 02 (duas) horas.
26.585.506/0001-01	29/08/2018 09:06:04	Prezados, verificando as mensagens anteriores, venho informar que nossa agência não possui filial em Curitiba PR, possui somente escritório virtual.
Pregoeiro	29/08/2018 09:08:53	Para VOAR TURISMO EIRELI - ok, obrigado por informar.
Pregoeiro	29/08/2018 09:09:17	Faremos a convocação da licitante subsequente.
Sistema	29/08/2018 09:09:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/08/2018 09:10:22	Senhor fornecedor LITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro	29/08/2018 09:13:21	Para TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI - Sr. Licitante, atende ao item 6.13, página 23 do edital : " Possui sede ou filial em Curitiba-PR?"
17.467.753/0001-04	29/08/2018 09:13:34	Encaminharemos dentro do prazo.
Pregoeiro	29/08/2018 09:14:50	Para TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI - Reitero o questionamento: atende ao item 6.13, página 23 do edital : " Possui sede ou filial em Curitiba-PR?"
17.467.753/0001-04	29/08/2018 09:14:51	temos filial em Curitiba/PR.
Pregoeiro	29/08/2018 09:18:12	Para TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI - Seria possível reduzir o valor ofertado?
17.467.753/0001-04	29/08/2018 09:19:37	Não temos condições de reduzir nossa proposta.
Sistema	29/08/2018 09:57:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	29/08/2018 11:00:26	Para TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI - Sr. Fornecedor, solicito documentação referente a inscrição da filial na cidade de Curitiba.
Sistema	29/08/2018 11:00:37	Senhor fornecedor TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF 17.467.753/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
17.467.753/0001-04	29/08/2018 11:03:47	Sr Pregoeiro, a filial consta no contrato social da empresa em anexo, assim como na certidão simplificada.
Pregoeiro	29/08/2018 11:15:45	Para TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI - A filial possui CNPJ próprio, se sim, por favor, informar.
17.467.753/0001-04	29/08/2018 11:18:45	Possui, já anexaremos.
Pregoeiro	29/08/2018 11:19:05	Para TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI - ok, obrigada, ficaremos no aguardo.
Sistema	29/08/2018 11:20:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.467.753/0001-04, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	29/08/2018 11:23:25	Para TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI - Agradeço o envio.
Pregoeiro	29/08/2018 11:28:06	Prezados Licitantes, encaminharemos toda a documentação para vista do Setor requisitante e continuaremos a sessão em 31/08/2018 (sexta-feira) às 10h, quando informaremos o resultado da habilitação. Peço que todos compareçam. Até lá.
Pregoeiro	31/08/2018 10:02:20	Bom dia Srs Licitantes, sessão reaberta.
Pregoeiro	31/08/2018 10:15:40	Informo que a documentação apresentada pela empresa TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI foi aprovada.
Sistema	31/08/2018 10:16:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado na aceitação".
Pregoeiro	31/08/2018 10:17:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/08/2018 às 10:39:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	24/08/2018 15:53:13	Previsão de Reabertura: 28/08/2018 09:00:00. Motivo: Sessão destinada a realizar a convocação de proposta e dos documentos de habilitação ocorrerá dia 28/08/2018 (terça-feira) às 9 horas.
Reativação	28/08/2018 09:05:44	
Abertura de Prazo	31/08/2018 10:16:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	31/08/2018 10:17:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/08/2018 às 10:39:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Não mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 31 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

BRUNO ROBERTO MICHNA
Pregoeiro Oficial

CLORANIR MARCOVICIN CIOTTI
Equipe de Apoio

 **Imprimir a
Relatório**

[Voltar](#)





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
 PROCESSO Nº 17/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/02/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote com maior desconto, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/02/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.v.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de janeiro de 2019.


 ZELIRIS PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CONDIÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

1. O Município de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário urbano.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Objeto: Manutenção e conservação de mobiliário urbano, compreendendo: pintura, limpeza, reparos e substituição de peças danificadas.

1.2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items for painting and maintenance of public furniture.

2. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

3. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

4. O local para entrega das propostas é o Departamento de Licitação, Rua da Constituição, nº 100, Centro, São João do Sul, SC.

5. O prazo para abertura das propostas é às 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2019.

6. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

7. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

8. O local para entrega das propostas é o Departamento de Licitação, Rua da Constituição, nº 100, Centro, São João do Sul, SC.

9. O prazo para abertura das propostas é às 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2019.

10. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

11. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

12. O local para entrega das propostas é o Departamento de Licitação, Rua da Constituição, nº 100, Centro, São João do Sul, SC.

13. O prazo para abertura das propostas é às 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2019.

14. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

15. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

HÉLTON FERREZ FERREZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇOS PRESENCIAIS Nº 02/2019

1. O Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário urbano.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Objeto: Manutenção e conservação de mobiliário urbano, compreendendo: pintura, limpeza, reparos e substituição de peças danificadas.

1.2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items for painting and maintenance of public furniture.

2. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul.

3. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

4. O local para entrega das propostas é o Departamento de Licitação, Rua da Constituição, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sul, PR.

5. O prazo para abertura das propostas é às 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2019.

6. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul.

7. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

8. O local para entrega das propostas é o Departamento de Licitação, Rua da Constituição, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sul, PR.

9. O prazo para abertura das propostas é às 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2019.

10. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul.

11. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

12. O local para entrega das propostas é o Departamento de Licitação, Rua da Constituição, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sul, PR.

13. O prazo para abertura das propostas é às 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2019.

14. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul.

15. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

16. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul.

17. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

18. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

1. O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário urbano.

2. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

3. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

4. O local para entrega das propostas é o Departamento de Licitação, Rua da Constituição, nº 100, Centro, Bom Jesus do Sul, PR.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PROCESSO Nº 17/2019

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote com maior desconto objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/02/2019, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/02/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com a servidora HELLEN MARINA PRUNZEL.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

017

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04 122 0403 2909 0		3.3.90 39.00 00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidas pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **14/02/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
DATA DE ABERTURA: 14/02/2019, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
DATA DE ABERTURA: 14/02/2019, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:



FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidação, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - *a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos exclusivos para ME/EPP.*

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - **A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita@cuprossa.p.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

020

Estado Do Paraná

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá ser apresentada na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação dos serviços cotados;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote com maior desconto.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceites, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei n° 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei n° 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto n° 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; (identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CBSO.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SEDE DO MUNICÍPIO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor da certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3. Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4. A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.




Município de Santo Antonio do Sudoeste

029

Estado Do Paraná

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de janeiro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE. 1 - Lote 001						
Item	Código do produtor serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade	1,00	SERV	30 000,00	30 000,00
TOTAL						30 000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 02/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 02/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 02/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

{assinatura do representante legal da empresa}

NOTA*: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa}
CNPJ/MF Nº _____, sediada
{Endereço Completo}

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

{assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

{No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto}.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro. CEP - 85 710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..., e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#I>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 02/2019**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> [<VALORCONTRATO#E>], (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.



Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 64 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, prestando ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e



comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE representam e obrigam-se como responsáveis pelo cumprimento e f

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40. XIV, letra "C" da Lei 8.666/93

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#>

ANEXO III - Orientações para criação de projetos de projetos em programas aplicativos de computador.

- 1. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 2. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 3. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 4. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.

- 5. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 6. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 7. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 8. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.



Figura 1 - Tela de programação em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.



- 9. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 10. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 11. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.
- 12. O projeto de computador deve ser desenvolvido em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.



Figura 2 - Tela de programação em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.



Figura 3 - Tela de programação em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.



Figura 4 - Tela de programação em linguagem de programação adequada para o sistema operacional em uso.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.330/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de seleção de servidores públicos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para o atendimento de atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e considerando a importância de se realizar a seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que este ato se enquadra no âmbito de competência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto, e considerando a importância de se realizar a seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

DETERMINO a realização de Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

DISPÕE:

Art. 1º

APROVAÇÃO PRELIMINAR

Seção I

Do Objeto de Atuação e das Funções

Art. 1º Este concurso público tem por objetivo a seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO
ESTADO DO PARANÁ

Regulamenta o procedimento administrativo de seleção de servidores públicos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para o atendimento de atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e considerando a importância de se realizar a seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 1º

Este concurso público tem por objetivo a seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

Seção I

Do Objeto de Atuação e das Funções

Art. 1º Este concurso público tem por objetivo a seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

Seção II

Do Procedimento de Seleção

Art. 2º O processo de seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será realizado de acordo com o Edital de Seleção de Pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

Seção III

Do Procedimento de Seleção

Art. 3º O processo de seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será realizado de acordo com o Edital de Seleção de Pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.331/2018

DETERMINAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Objeto de Atuação

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo a determinação do procedimento administrativo de seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

- I - nomear o pessoal a ser selecionado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- II - nomear o pessoal a ser selecionado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- III - nomear o pessoal a ser selecionado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2º O presente decreto tem por objetivo a determinação do procedimento administrativo de seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

- I - nomear o pessoal a ser selecionado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- II - nomear o pessoal a ser selecionado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- III - nomear o pessoal a ser selecionado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Seção II

Do Procedimento de Seleção



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo a determinação do procedimento administrativo de seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

Seção I

Do Objeto de Atuação

Art. 1º Este concurso público tem por objetivo a seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

Seção II

Do Procedimento de Seleção

Art. 2º O presente decreto tem por objetivo a determinação do procedimento administrativo de seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

Seção III

Do Procedimento de Seleção

Art. 3º O presente decreto tem por objetivo a determinação do procedimento administrativo de seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.

Seção IV

Do Procedimento de Seleção

Art. 4º O presente decreto tem por objetivo a determinação do procedimento administrativo de seleção de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Preto.



MUNICÍPIO DE SANTA ANTÔNIA DO RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação da verba de transferência de recursos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira à entidades públicas.

Parágrafo Único. A verba de natureza financeira de que trata o art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira aplica-se à prestação de serviços.

Art. 21. A aplicação dos recursos de que trata o art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira aplica-se à prestação de serviços de natureza financeira.

1. Para os efeitos do art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira de que trata o art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira aplica-se o disposto no art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira.

2. O disposto no art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira aplica-se à prestação de serviços de natureza financeira.

3. O disposto no art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira aplica-se à prestação de serviços de natureza financeira.

4. O disposto no art. 20º do Decreto Estadual de concessão de subvenções de natureza financeira aplica-se à prestação de serviços de natureza financeira.

CAPÍTULO II

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 22. O recurso administrativo é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Art. 23. O recurso administrativo é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Parágrafo Único. A lei de que trata o art. 22º deste Decreto aplica-se a todos os atos administrativos de natureza financeira, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.



MUNICÍPIO DE SANTA ANTÔNIA DO RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. O recurso administrativo é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Art. 25. O recurso administrativo é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Art. 26. O recurso administrativo é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DE FOMENTOS E MANUTENÇÃO DE LICITAÇÃO

E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ARTÍCULO I

Art. 27. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Parágrafo Único. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Art. 28. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Art. 29. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Art. 30. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Parágrafo Único. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.



MUNICÍPIO DE SANTA ANTÔNIA DO RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 31. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Art. 32. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO

Art. 33. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Art. 34. O registro de fomentos e manutenção de licitação é o meio de defesa em matéria de ato administrativo, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 104 da Constituição do Estado do Paraná, e no art. 104 da Constituição do Município de Santa Antônia do Rio Negro.

Santa Antônia do Rio Negro, 04 de Março de 2016.



Nome do Assinante


... (rest of the document content) ...

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME,
CNPJ Nº 12.146.604/0001-20, sediada na Av. Sete de Setembro nº 4995, Bairro Batel, CEP
84240-001, Curitiba, PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e atende plenamente aos
requisitos de habilitação quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-
financeira e regularidade fiscal, bem como às exigências contidas no Edital de Pregão Presencial
Nº 02/2019, não existindo fatos impeditivos à sua participação, responsabilizando-se por
quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada, tendo conhecimento
e aceitado todas as condições do Edital supra citado

Curitiba, 14 de fevereiro de 2019


AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME
ARIOVALDO SANTOS – PROCURADOR. RG Nº 938029-9 SSP/PR.

12.146.604/0001-20
**AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO EIRELI-ME**
AV SETE DE SETEMBRO, 4995-LÔTIA 01
CEP 80240-001 BATEL
CURITIBA-PR

Município de Santo Antonio
do Sudaste - PR

RECEBIDO

Em: 14 de 02 de 2019

Morário: 08h:30m

Comissão de Licitações

(41) 3404 1101 (41) 99997 8287

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

reservas@aeromixviagens.com.br

www.aeromixviagens.com.br



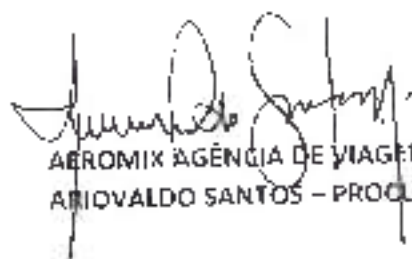
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 17/2019

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

Com inscrição no CNPJ Nº 12.146.604/0001-20, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **ARIOVALDO SANTOS**, RG Nº 938029-9 SSP/PR, CPF 426622069-34, DECLARA que a microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, assim como não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º, artigo 3º da mesma Lei complementar nº 123/2006., cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
ARIOVALDO SANTOS - PROCURADOR. RG Nº 938029-9 SSP/PR.

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO EIRELI-ME
AV SETE DE SETEMBRO 4995-LOJA 01
CEP 80240-001 BATEL
CURITIBA-PR

(41) 3404 1101 (41) 99997 8287

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

reservas@eromixviagens.com.br

www.aeromixviagens.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO FIELEI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação da Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

Data de Início de Atividade

41.6.3054627-0

12.140.624.0001-20

29/04/2010

19/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
AVENIDA Sete de Setembro, 4995 - LUCAS JANUARI FERRETO, Batal. CURITIBA, PR. 86.240-001

Objeto

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO,
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Capital - R\$ 93.700,00

NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado - R\$ 93.700,00

NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome CPF

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
044.718.1174-88

Administrador

Sol

Início do Mandato

29/04/2010

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/03/2017

Numero: 201600566-10

Situação

REGISTRO ATIVO

Atto: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de Janeiro de 2017

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

051

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.146.604/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2010	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNPJ) 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 4995	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO		
CEP 80.240-001	BARRIO (DISTrito) BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
E-MAIL CARLOS@PEHMARESVIAGENS.COM.BR		TELEFONE (41) 3093-9303			
ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI ISENTIVA *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 10:28:09 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

PROCURAÇÃO PRIVADA

OUTORGANTE:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, firma estabelecida na Av. SÉTE DE SETEMBRO 4995, LOJA 01, BARRA CLÁSSICA - PR, inscrita no CNPJ Nº 12.146.604/0001-20, neste ato representada por seu proprietário o senhor CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, Brasileiro, empresário, CPF nº 044.736.029-90, Célula de identidade nº 9.140.664-0 órgão expedidor SSP - PR.

ORTOGADO:

ARIOVALDO SANTOS.
C.P.F. nº 426.622.069-34.
RG. 938.029-9 órgão expedidor SSP- PR
PROFISSÃO : CONSULTOR COMERCIAL
ESTADO CIVIL. CASADO

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transgír, assinar contratos administrativos e participar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Curitiba, 31 de Junho de 2018

Carlos Eduardo Lucas Ribeiro

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ. 12.146.604/0001-20
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
RG. 9.140.664-0 CPF. 044.736.0290-90
SOCIO ADMINISTRADOR



- Inscrição no Sistema Serenidade 4995 - Boleto
- Inscrição no Sistema Serenidade 4995 - Boleto
- www.aeromix.com.br

AEROMIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1908
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVILEGIADO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 53030-00 João Pessoa/PB
Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-0484
Site: www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cascaiani, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privilegiado de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Página de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPE Nº 007/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Documento Digital de Circulação Extrajudicial, contém um código único (por exemplo: "Solo Digital: ABE12345-XYZ"); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo que a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME é responsável de forma única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2019 08:10:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, cujo também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.tjpb.jus.br/selo-digital e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1941672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2019 11:24:42 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 54003107181110010071

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.137/2013 e Provimento CGJPE Nº 007/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

0003611073410941007121669e6bc05f02f6a966511e07277ca54f526bc22a530025405f06330ca70f68249a41e307cd0f347cd12617877155cc9eJ0192d0161CUE0060e616audJ6096a35eCa99

Legalmente válido em todo o Brasil



Presidência do Registro Civil
João Pessoa, PB 53030-000
da 74 de agosto de 2019.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME: **ARIVALDO SANTOS**

CPF: **03020-9-0000-0000**

DTA: **26/07/1976** | DTI: **03/07/2010**

SEXO: **M** | ALTURA: **1,70** | PESO: **70**

RESIDÊNCIA: **CEARÁ**
SANTOS

PROFISSÃO: **---**

REGISTRO: **01007835833** | DATA: **06/07/2010** | VALIDADE: **25/07/1978**

1687277076

1687277076

PARANÁ

[Handwritten signature]

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: **5201070648085 | 470004-4 | Data: 07/06/2010 09:58:31**

Conteúdo do documento: **---**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estacos 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 033/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais - assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X7) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2018 07:24:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1032072

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2019 08:58:11 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 57030706180851170070-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 3.925/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

030005b1d7341394f057f2d89fa3bc05bc24789a6a03fcd8dfdc5a88ca04f5fb370afe26d55ac440cd54dbff0494e7dd39d47c612817877
155ccffad019277913210352673451c83eac0f05c06a

Cartório - Autor de Certificação

Assinatura em Brasília, inscrita no Registro de Intermediários ICP



Provedoria da República
Cartório Civil
Instituto Provedoria nº 2.708-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO E INTEGRAÇÃO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PARANÁ
 CNPJ Nº 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1965, agente de viagens portador da cédula de identidade nº 9.140.604-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 90.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752793 inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a facúlscia prevista no parágrafo único do artigo 1.053, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertencentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 53.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 53.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica se constituindo a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** dando nos seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 25/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 53.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular.

CHIEFETTO O REGISTRO EM 21/04/2010 SOB Nº 0174611490.
 Nº 00001744901490 DE 06/02/2010. EMISSÃO DO ATO CONSTITUTIVO.
 11701919191. NIRE: 41206662010.
 AGENCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.



Luiz Carlos de Souza
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA - 81.271.2011
 www.jcparana.org.br





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ Nº 12.148.804/0001-20
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de executar todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhe ou lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possui ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de FICREI em qualquer parte do território nacional,

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de evasão de divida ou outro crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavra data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros o cumprir o em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, um documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento do Empresário.

Curitiba - PR - 14 de março de 2017

Carlos Eduardo Lucas Ribeiro
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Titular

CARTÃO AZUL: BASTA
Autenticação Digital
CNPJ: 12.148.804/0001-20
Data: 14/03/2017 15:16:32

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROPTIO O REGISTRO DE 23.03/2017 09:54:109 Nº 0015191400
PROTARCO 104921400 DE 11/03/2017. OFÍCIO DE VERIFICAÇÃO
1070105353. NIRE: 410026421
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA



Libertad Segor
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23.03/2017
www.pprva.com.br - p. 1407. 02

B



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Rua Paula Soares, 115 Curitiba
CEP 81230-440 - Fone: (41) 3094-9720

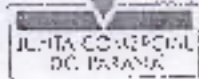
Protocolo: 160/2007
CORRETORES CARLOS EDUARDO LAGES P. REIS
por 160/2007

Atestado de regularidade de situação
Carolina, 20 de Junho de 2007

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
CURITIBA
R. Paula Soares, 115 - Curitiba - PR

Atestado de regularidade de situação

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico de assinatura digital foi gerado pelo sistema de autenticação digital da Junta Comercial do Paraná, conforme o disposto no art. 10, inciso III, da Lei nº 11.741/2008 e no art. 10, inciso III, da Lei nº 11.741/2008, e encontra-se disponível em: www.jucparana.org.br.
CNPJ de emissão: 07.020.116/0001-07 - Data: 21/06/2007 15:10:29
Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO LAGES P. REIS
Cargo: CORRETORES
CPF: 040.888.888-00



ORIENTAÇÃO E REGISTRO EM 21/06/2007 15:10:29 por CARLOS EDUARDO LAGES P. REIS
PROTÓCOLO: 160/2007 DE 41/06/2007 CÉDULO DE VERIFICAÇÃO
110010592 0798-4100044574
AZORIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S/NIA

Libertad 694
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA - 81707-201
www.empresacnj.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barão dos Esportes 55020-000 João Pessoa/PB
Tel: (33) 3244-6104 Fax: (33) 3244-3454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Primativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com a função de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado pelo dígito em cada Código de Autenticação Digital, cuja referida sequência foi autenticada de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos praticados nos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Procedimento CCJURE Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais assinados pelo Sistema Digital de Fiscalização Extrajudicial, contendo um código, por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ, e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço deve ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.org.br> ou justis.br/selo digital.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (firma) possui o documento com as mesmas características que lhe foram produzidas na localidade autenticada, sendo na empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2019 14:35:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e 2º e seu §2º, III e IV da MP 2200/2001, entre outros, e o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço eletrônico cartorio@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.tjpb.org.br, www.azevedobastos.net.br e o site de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 781441.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/01/2020 21:00:00 (hora local).

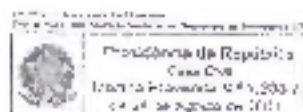
Código de Autenticação Digital: 0700220118156001018A1A5705230118150001001A3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/84 e Lei Federal nº 10.428/2002, Medida Provisória nº 2000/2001, Lei Federal nº 13.135/2015, Lei Estadual nº 8.721-2008, Lei Estadual nº 10.133/2013 e Resolução CGJ Nº 003/2014.

Onde se encontra a firma.

CHAVE DIGITAL

0C00511d134fd5413174c689f5e109000f940101d8012755350d608e848e1941f070858e1e8e94da6110f1a1118077e29e47e61281437185c0ff3e019c381911375874564331a2e6e2149d1c1b



AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.146.804/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1988, agente de viagens, portador de carteira de identidade nº 0.140.564-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 044.738.029-96, residente e domiciliado na Travessa da Lagoa 460, complemento APTO 002 bairro CENTRO, cep 80.010-100, CURITIBA/PR.

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida em 26/09/1950 empresária, portador da carteira de identidade nº 7.930.270-8 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrita no CPF sob o nº 026.310.509-52 residente e domiciliado na Av. Clarice de Lima Castro, 255 - Nova Olinda - Londrina - PR - CEP 85.073-310

Únicos sócios da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** registrada na Junta Comercial da Paraná através do NIRE nº 41203752702 e CNPJ nº 12.146.804/0001-20 com sede na Av. Luiz Xavier, 68 - Sala 1712 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-020. De livre e espontânea vontade, resolvem alterar o presente contrato social, de acordo com o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da sede para: AV SETE DE SETEMBRO 095 - LOJA 01 TIURERO - CURITIBA - PR - CEP. 80340-300

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, vendendo e transfirindo para o sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, a participação de suas quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) divididas em 100 (Cem) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade passa a ser UNIPERSONAL, por o prazo máximo de 180 dias, estando o sócio remanescente ciente que após este prazo a sociedade pode ser automaticamente dissolvida, conforme disposto no Art. 1.053, IV da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato o sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, suscreve e integraliza ao Capital Social existente no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, o valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) referentes a 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: Devido a alteração no quadro societário e integralização do Capital social da presente sociedade, o Capital Social original representado pelo valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, passa a ser de R\$68.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), divididos em 68.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

CARTÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.
CPF: 044.738.029-96
Data: 21/01/2016 15:16:12
Com Autenticação Digital
Sua cópia é válida para fins legais.
CNPJ: 12.146.804/0001-20

[Handwritten signature]

Página 1 de 2 *[Handwritten mark]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR
Inscrição e Registro em 28/06/2016 Livro 002 nº 0160326594.
Protocolo nº 142704940 de 02/06/2016 - FÓRUM DE VERIFICAÇÃO.
150948649 - FONE: 3106792702
AGÊNCIA AGOSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Atestado de
SUSCRIÇÃO E
INSCRIÇÃO
CNPJ nº 12.146.804/0001-20
www.juceparfacil.com.br

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NRE 41.2.06752/02

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os outorgantes assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro casado, maior, nascido em 21 de Junho de 1965, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Barão do Serro Azul 788, apartamento 601, Centro, CEP 80.020-180, portador do Carteira de Identidade R.G. nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. 044.736.029-90; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1966, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Cláudio de Lima Castro, 205, Nova Dirca, CEP 86.073-515, portadora da carteira de identidade R.G. nº 7.920.270-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. 025.316.569-52, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luz Xavier, 69, sala 1712, Centro, CEP 60.020-020 inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº. 12.146.604/0001-20, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o N RE 4120675270-2, em 29 de Abril de 2010, e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão sendo a última em 18 de Setembro de 2013 sob o nº. 20134876228, resolvam através deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



PRIMEIRA: Ratifica-se a última alteração contratual, na Decima Cláusula da consolidação onde se lê que a sociedade é administrada por ambos os sócios, tornase que a administração da sociedade é feita apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**

SEGUNDA: Ratifica-se o endereço residência do sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, que consta diferente na consolidação o correto é: Traversa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190

F. 13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 412 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA: Após as alterações previstas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os adiante assinados **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro maior, nascido em 21 de Junho de 1986, Agente de Viagens residente e domiciliado em Curitiba - PR, Travesseira da Lapa, 463, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.140.664-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. 044.736.029-90; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira solteira maior, nascida em 25 de Setembro de 1950, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida General de Lima Castro 255, Nova Glória, CEP 06.673-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº 7.930.270-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº 025.310.569-52, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME** com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1/12, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.146.604/0001-20, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120675270-2, em 23 de Abril de 2010, a qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

n.º 33



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41.2.0675370-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade é solta forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações, e gira sob a razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Curitiba - PR, Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Agência de Viagens e Turismo; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de abril de 2010.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial até a presente data.

SEXTA: O capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	59.900	99	59.900,00
Silvia Helena Lucas Ribeiro	100	1	100,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41206752702

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo porém todos o comprometimento pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, conservadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelo sócio CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, investido na função de administrador dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e exclusivamente, o uso do nome e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: Para os serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, uma quantia mensal, a título de remuneração "pró-labore", a qual será lavada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor. Trimestralmente a sociedade apurará a demonstração do resultado do período, sendo que os resultados serão atribuídos aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou excepcionalmente, de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

Parágrafo Único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e evidenciários, cabendo à sociedade proceder também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado antecipação ou acionamento de lucros do período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

- I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade;
- II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade;
- III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social, nos casos de:
 - a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - b) - pedido de concordata;
 - c) - exclusão de sócios;
 - d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e

FIM



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41206752702

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios concordem por escrito sobre a matéria objeto desta.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivadas na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em cessação da sociedade, permitirão ao sócio remanescente caso houver, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representantes pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto a eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade enquanto não for definido integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais

Parágrafo Segundo: Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 412 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores em de cujus na sociedade. Deliberada pela exclusão destes lastreará-se a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus haveres através de balanço de verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o aumento da desvalorização na moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por nula a deliberação facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica outorgado, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

ÉCIMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios, serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência e outros em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento relativo a atos societários de interesse de as. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para diminuir todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41206752702

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem sido contratados mandaram ler, datar e ora assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendida, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

Curitiba, 05 de Novembro de 2013

Carlos Eduardo Lucas Ribeiro

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Silvia Helena Lucas Ribeiro

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO

Ag

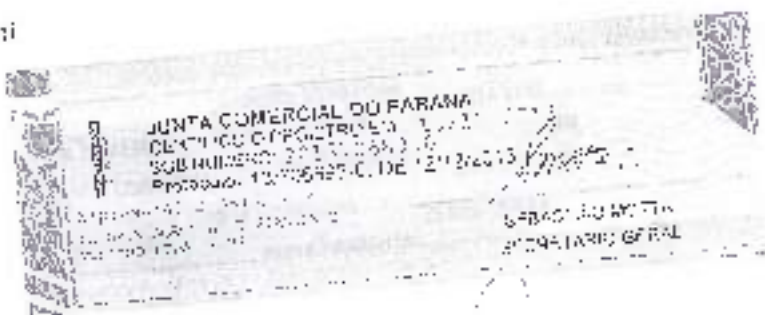


Testemunhas:

Vanessa G. Jaques dos Santos
Vanessa G. Jaques dos Santos
R.G. nº 13.025.628-8/RS-144R
C.P.F./M.F. nº 000.769.034-11

Glida Maria do Amaral Reixach
Glida Maria do Amaral Reixach
OAB/PR. 17.624

Andressa Fernanda Paiva Sperduti
Andressa Fernanda Paiva Sperduti
R.G. nº 6.555.314-9/SSP-PR
C.P.F./M.F. nº 049.975.300-06.



Handwritten mark

B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5461
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valnei Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticação e reconhecimento de firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de ter, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, autenticado no sistema em cada Cadastro de Autenticação Digital da referida serventura, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos ou fatos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça, sob o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único, por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ2, e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventura pode ser confirmada e verificada facilmente quando for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que é a formalizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo na empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsável pelo, única e exclusiva pela veracidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2020 14:34:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e seus §§ 1ºº e 2ºº da MP 2200/2017. Assim também, o documento eletrônico autenticado contendo o Selo Digital Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <http://www.tjpb.jus.br/portal/autenticacao/digital> e informe o Código ou Consulte nesta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 910551

A Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/01/2020 21:25:52 (hora local)

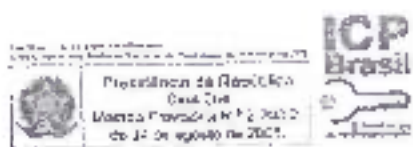
Código de Autenticação Digital: 57032301181503010249-1 a 57032301181503010249-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.954/14, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2021, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Criando e emitindo duas cópias

CHAVE DIGITAL

00000001d734034105720098000050005340507A8-02769560e0E0ee948c7915e0fc5208b413a03667a19d46c8b77dc39d47c8729f2371155e079c01737944e657de560380043a1635573507



Contrato Social SOCIEDADE LIMITADA

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Página 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACKSON CESAR RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Joinville-SC, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 519.361.295-34, portador da carteira de identidade RG nº 1.350.758/SFSP-SC, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82510-050

2) **ROMILDA CHIOMER RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joinville-SC, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 606.339.909-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.139.290/SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, Curitiba PR, CEP: 82510-050.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, CEP: 82510-050 em Curitiba-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, afora ou lechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de **AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **23/01/2015** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACKSON CESAR RODRIGUES	50,00	20000	20.000,00
ROMILDA CHIOMER RODRIGUES	50,00	20000	20.000,00
Total	100,00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido o prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Curitiba em 15 de outubro de 2014
 Romilda Chiomer Rodrigues
 CPF nº 606.339.909-00
 Rua Estados Unidos, 1454
 Bacacheri - Curitiba - PR

Contrato Social SOCIEDADE LIMITADA

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Página 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JACKSON CESAR RODRIGUES** e **ROMILDA CHILOMER RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

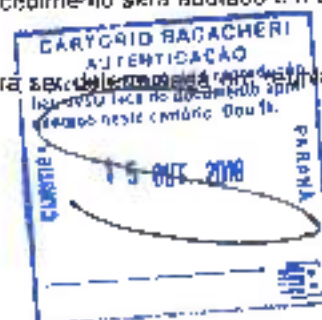
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

§1.º A exclusão somente poderá ser determinada quando o sócio não for especialmente convocado para esse fim.



Cartório de Notariação
Dulce Maria de Aguiar
Rua do Comércio, 10 - Itumbera

Contrato Social
SOCIEDADE LIMITADA

073

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Página: 3 de 3

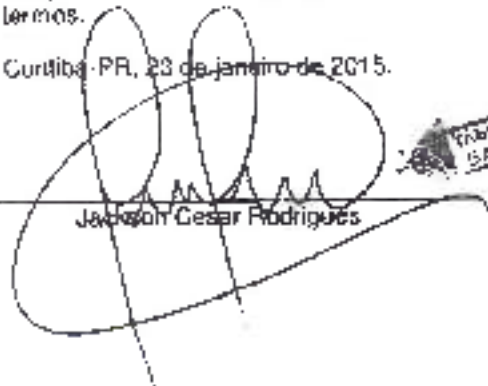
ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

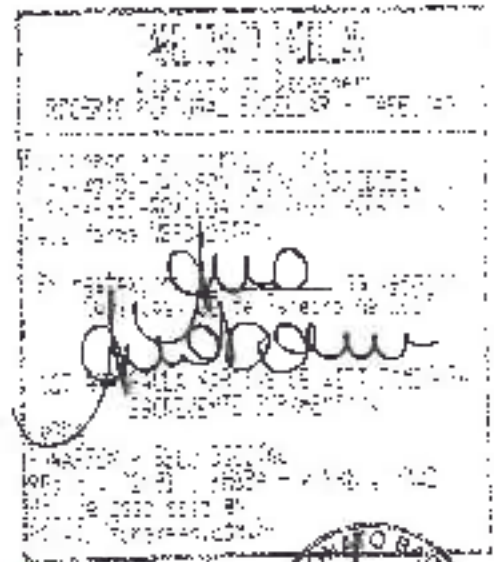
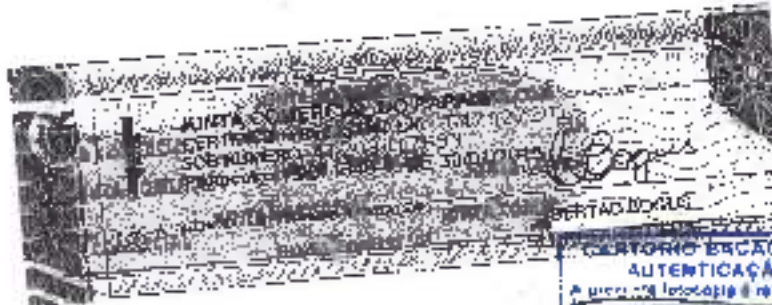
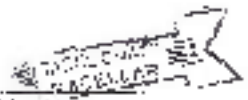
E por estarem assim, justos e contratados, datam, levam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 23 de janeiro de 2015.


Jackson Cesar Rodrigues




Romilda Chilomer Rodrigues



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.917.319/0004-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2018
NOME EMPRESARIAL ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 1464	COMPLEMENTO APT. 301
CEP 82.610-060	BARRIO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKSONCRODRIGUES@TERRA.COM.BR		TELEFONE (41) 9454-9442
CN DE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 09:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J

J



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

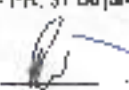
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120801789-9	XXXXXXXXXX	04/02/2015	04/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESTADOS UNIDOS, 1454-APT: 801, BACACHERI, CURITIBA, PR, 81.518-050			
Objeto Social AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CNPJ ou CPF</u>	<u>Participação no capital (%)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
JACKSON DESAI RODRIGUES 519.364.289-34	20,000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
RONILDA CHILOMER RODRIGUES 808.388.808-00	20,000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/02/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20150713410	
Evento(s):		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2019

1903984-3


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL





ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME 079
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 98454-9442
E-mail acaclaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Whatsapp 41 3022-5040

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

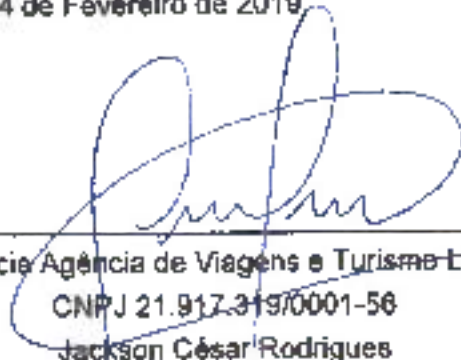
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ/MF Nº 21.917.319/0001-56, sediada na Rua estados Unidos, 1454 - sl 801 - CEP 82510-050 Curitiba - PR.

O representante legal da empresa Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 21.917.319/0001-56, Sr. Jackson César Rodrigues, RG 1.350.758, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste (PR) 14 de Fevereiro de 2019.



Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ 21.917.319/0001-56
Jackson César Rodrigues
CPF 519.364.299-34
RG 1.350.758
Sócio Gerente

21 917 319/0001-56
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA-ME
RUA ESTADOS UNIDOS 1454 - SL 801
BACACHERI - CEP 82510-050
CURITIBA - PARANÁ

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO (envelope nº 03)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DATA DE ABERTURA: 14/02/2019, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 21.917.319/0001-56

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801 - CEP 82510-050 CUR

FONE/FAX: 41 3022-5040

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/04/2019

Horário: 08h:00min

Comissão de Licitações



PARA:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPTO. DE LICITAÇÕES

AV. BRASIL, 1431 – CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CEP 85710-000

081



SEDEX

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 2/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.917.319/0001-56 Fornecedor: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Email: ACAOA.TURISMO@TERRA.COM.BR
 Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 1454-1 SL 801 - BACACHER - Curitiba/PR - CEP 82510-050 Telefone: 4130225040 Fax: 4130225040 Celular: 41984549442
 Inscrição Estadual: SEITA Contador: MASSRESSORBA CONTÁBIL Telefone contador: 4130261080
 Representante: JACKSON DESAR RODRIGUES RG: 1360758
 Endereço representante: RUA ESTADOS UNIDOS 1454 SL 801 - BACACHER - Curitiba/PR - CEP 82510-050 Telefone representante: 4130225040
 Email representante: ACAOA.TURISMO@TERRA.COM.BR
 Banco: 1 - BR Agência: 1243-2 - BACACHER - Curitiba/PR Conta: 68517-8 Data de abertura: 05/03/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2004).

Lote	001	Lote 001	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Margem	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS								
Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamentos e lançamento de bilhetes de passagem aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor preço para a municipalidade.									
			1,00	SERV	30.000,00			29.070,00	29.070,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 29.070,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 29.070,00


 ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 CNPJ: 21.917.319/0001-56

21 917 319/0001-56
 ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS
 E TURISMO LTDA - ME
 RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801
 BACACHERI - CEP 82510-050
 CURITIBA - PARANÁ

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DATA DE ABERTURA: 14/02/2019, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO L

CNPJ: 21.917.319/0001-56

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801 - CEP 82510-050 C

FONE/FAX: 41 3022-5040

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.146.604/0001-20 Fornecedor: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO BRELIME
 Endereço: Av. Sete de Setembro 4995 Lt.01 - Batel - Curitiba/PR - CEP: 80240-001
 E-mail: RESERVA@AEROMIXVIAGENS.COM.BR
 Telefone: 41 3093 9833 Fax: Celular: 41 99213 2370
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: AROVALDO SANTOS CPF: 429.622.069-34 RG
 Endereço representante: RUA MARCO GROSSO 542 APTD 501 - CENTRO - LONDINA/PR - CEP: 85010-182
 E-mail representante:
 Banco: 541 - ITAU Agência: 0202 - CNELANOIA - Curitiba/PR Conta: 296-4
 Data de abertura: 10/08/2010
 Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Mod. etc	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS <small>Compreendendo os serviços de reserva de passagem aérea, emissão de bilhete, emissão de passagens, emissão de check-in, emissão de cartão de embarque e emissão de etiquetas de mala de passageiros aéreas - internacionais. Sem custo adicional em caso de mudança de destino para a municipalidade.</small>	100	SERV	30.000,00			29.700,00	29.700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	29.700,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	29.700,00

Carlos A. Gilson
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO BRELIME
 CNPJ: 12.146.604/0001-20

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
 Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
 CEP: 80.240-001 - Batel
 Curitiba - PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DATA DA ABERTURA: 14/02/2019 – 09:00 HORAS

PROPONENTE: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR

CNPJ: 12.146.604/0001-20

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4995 – BAIRRO B

FONE: (41) 3093-9333

CURITIBA - PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPUBLICANA GOVERNAMENTO
Rua Paula Severo, 110 Curitiba
Fone: (41) 333-4377 - Fax: (41) 333-4377

Companhia de Participações em
Indústrias - CASULAS EDUCACIONAIS LTDA
por FRENTE LTA

Atestamos que a presente é a versão
curatela de 20 de Março de 2007

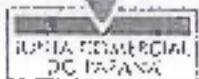
RE CAROLINA SPERANZA
SOLTEIRA
CURSOS
Jardim, 29870, 29000 -

Por esse verbis se
certifica

Cartório Assessor BREVES
Autenticação Digital
Cont. Autenticação: 570223011110100: 0187 5. Data: 20/03/2007 15:16:27
SMA, Orgão de Registro de Documentos e Autenticação de Assinaturas
Rua José de Azevedo, 145 - 2º andar - Curitiba - Paraná - CEP: 81530-000

J

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CNPJ: 06.908.000/0001-01
RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 145 - 2º ANDAR - CURITIBA, PARANÁ - CEP: 81530-000
FONE: (41) 333-4377 - FAX: (41) 333-4377
AGÊNCIA ADONIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad e Igualdad
Secretaria Geral
FONE: (41) 333-4377
RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 145 - CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

089

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro dos Estados, 58131-20 João Pessoa/PB
Tel.: (51) 3244-5414 / Fax: (51) 3244-6484
Site: www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo, referenciado indicativamente em cada Certidão de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normos vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os usuários dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG.PB nº 007/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assinados digitalmente. Cada Certidão Digital de Autenticação Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ADC12345-XYZ), e dessa forma, cada autenticação produzida pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://tribunalderecordatoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as assinaturas eletrônicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2019 14:36:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, Lei 8066-03/01 Art. 1º, Iº e seu §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, adquirentes ser emitido diretamente à empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail ca@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site tribunalderecordatoria.tpb.jus.br/selo-digital/ e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 505553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/01/2020 21:06:05 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 5703201101030010167 - 57032001181508010167-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2009/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2009, Lei Estadual nº 10.152/2013 e Provimento CG.PB nº 105/2014

Omitindo a verdade, sou réu.

CHAVE DIGITAL

00005b1c7241040b712d351c3bc04b0c95439c7b40d21891u0c08Dee646c1941002656e1c35b4c4e91105c760b9d7dc08d47c0720f78771f5c0fa1d1078370832787c684301a7c0e0146d5c0b

Impressão em papel com validade jurídica



Presidência da República
Casa Civil
Município de João Pessoa - PB, 58000-000
em 24 de agosto de 2019.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEF AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 12.146.604/0001-20

FRACAO 000

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985 agente de viagens, portador da carteira de identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Iapa 450, complemento APTO 002, Bairro CENTRO, cep 80.010-190 CURITIBA/PR.

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO brasileira, solteira, nascida em 26/09/1980 empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.600.210-8 expedida pelo Instituto de identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 026.310.259-52, residente e domiciliado na Av. Clarice de Lima Castro 255 - Nova Glória - Londrina - PR - CEP 86.078-310

Únicos sócios da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME registrada na Junta Comercial do Paraná através do NIRE nº 41206752/00 e CNPJ nº 12.146.604/0001-20 com sede na Av. Luiz Xavier, 55 - Sala 1112 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-020. Da livre e espontânea vontade, resolveu alterar o presente contrato social, de acordo com disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da sede para AV. SETE DE SETEMBRO, 595 - LOMA DO TERREIRO - CURITIBA - PR - CEP 80240-100

CLÁUSULA SEGUNDA - Retirou-se da sociedade o sócio SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO, devidamente qualificado anteriormente, vendendo e transferindo para o sócio CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, devidamente qualificado anteriormente, a totalidade de suas quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) divididas em 100 (Cem) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade passa a ser UNIPESSOAL, pelo prazo máximo de 180 dias, estando o sócio permanentemente ciente que após este prazo a sociedade poderá ser automaticamente dissolvida, conforme disposto no Art. 1.038 IV da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA - Neste ato o sócio CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, devidamente qualificado anteriormente, subscrive e integraliza ao Capital Social já existente no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, o valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) referentes a 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: Devido a alteração no quadro societário e integralização do Capital social da presente sociedade, o Capital Social original representado pelo valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, passa a ser de R\$8.000,00 (Oito Mil e Oito Mil Reais) divididos em 8.000 (Oito Mil e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

Autenticação Digital
 O presente documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO em 22/08/2016 às 14:52:10.
 O código de verificação é: 12146604000120160822145210
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: www.autenticadigital.com.br
 CNPJ: 12.146.604/0001-20

A

Página 1 de 2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCRA
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 12146604000120160822145210
 PROTOCOLO 14114928 DE 22/08/2016 - PROCESSO DE REGISTRAÇÃO
 11632816400 - NIRE 41206752/00
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Superintendente
 REGISTRO GERAL
 CURITIBA, 22-08-2016
 Ass. Responsável: [Assinatura]

SECRETARIA DE VIAGENS E TURISMO
DETA

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

Rua Marquês de São, CEP 84.009-110
Londrina - PR - Fone: (41) 3324-1078

Reconheço a(s) firma(s) do(s)
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
para fins [qualificação]

Em testemunha da verdade
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]

RECIBO

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
viciário Carla da Silva
Exercício Autorizado
Rua São Carlos, 110 - Londrina - PR
Tel: (41) 3324-1078 - Fax: (41) 3324-1078

CARTÃO CDMF 10 545105
Autenticação Digital
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]
[assinatura] - [nome] - [CPF] - [RG] - [data]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CARTA CANCELADA DO ESCRITÓRIO PARANÁ - DETA
CERTIFICADO E REGISTRO EM 12/06/2014 17:15 HORAS Nº 1046211380
PROTOCOLADO: 162319789 EM 07/06/2014 PAGO EM VERIFICAÇÃO
1.400456341, NÚM. 41205120712.
ARQUIVA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO TETA - ME

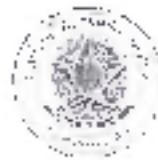
Libertad Souza
SECRETARIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE VIAGENS E TURISMO
www.comercioatlas.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

093

PRIMEIRO REGISTRO CÍVIL DE NASCIMENTO E CÔNTOES E PRIVATIVOS DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58053-00, João Pessoa/PB
Tel.: (31) 3244-5404 / Fax: (31) 3244-5404
Http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Walter Azevedo de Menezes Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Cível de Nascimento e Côntoes e Privativos de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei nº...

DECLARA para os devidos fins da lei que o documento em anexo, autenticado eletronicamente em cada Cópia de Autenticação Digital ou na referência eletrônica, foi autenticada de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos praticados nos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado, na Faculdade de Correição Geral de Justiça, editou o Provimento CGJ/PB nº 103/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela agência responsável pode ser confirmada e verificada (art. 1º, § 2º) para, se necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://tjpb.org.br>, através dos busões digitais.

A autenticação digital do documento, tem prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que, inclusive reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva pela veracidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi enviada em: 08/02/2019 14:35:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME no endereço pelo endereço de e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas sobre isto, acesse o site: <http://ajudicial.tjpb.org.br/ajuda/ajuda.htm> e clique no ícone de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1818182

A consulta desta Declaração está disponível em nosso site até: 29/01/2020 21:25:52 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 57632201181506010163-1 e 57632501181506010163-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.934/84, Lei Federal nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil), Lei Federal nº 2009/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.137/2013 e Provimento CGJ nº 103/2014.

O referido conteúdo, dou-lo

CHAVE DIGITAL

30025e1d734f054f05772e051e0b009c6504c9c7a8c174d800e00ee64bc19c0267a7b398f31f167aa521df6a9127fde39d4795128f75171553c2fad3192a067033e411d4b8b1c0e4498ae17c5c4



Presidência da República
Casa Civil
Mesa do Primeiro Vice-Presidente
de 10 de agosto de 2019.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 4120675270-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os adquirentes assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro casado, maior, nascido em 21 de Junho de 1935, Agência de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Barão do Sono Azul, 286, apartamento 601, Centro, CEP 80.020-180, portador da Carteira de Identidade R.C. nº. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. 044.736.029-90; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1985, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Cláudia de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-370, portadora da carteira de identidade R.C. nº. 7.090.270-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. 025.316.569-52, na qualidade de Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, cuja gíria sob denominação social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba PR, na Avenida Luiz Xavier, 63 sala 1712, Centro, CEP 80.020-320, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº. 12.146.604/0001-20, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120675270-2, em 29 de Abril de 2010, e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão, sendo a última em 13 de Setembro de 2010, sob o nº. 20134875229, resolvem através deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes.

PRIMEIRA: Retifica-se a última alteração contratual, na Décima Clausula da consolidação onde se lê que, a sociedade é administrada por ambos os sócios, e passa que a administração da sociedade é feita apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**

SEGUNDA: Retifica-se o endereço residencial do sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, que consta diferente na consolidação o correto é: Traversa da Lapa, 400, apartamento 302 Centro, CEP 80.010-190.

FIM






AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 4120675270-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA: Após as alterações feitas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1935, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., Travessa da Lana 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190 portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. 044.736.029-90; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1930, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarina de Lima Castro 255, Nova Glória, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 7.930.270-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. 025.316.560-52 na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº. 12.146.604/0001-20, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120675270-2, em 25 de Abril de 2010 o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J (M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41.2.0675270-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo porém todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, investido na função de administrador, dispensada da prestação de caução, ao qual compete privativa e isoladamente, o uso de firma e a sua representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo - fé pública, ou a propriedade



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41.2.0675270/2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, uma quantia mensal, a título de remuneração "pro-labore" a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, cabendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor. Trimestralmente a sociedade apurará a demonstração do resultado do período sendo que o resultado será atribuído aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social ou excepcionalmente na forma prevista nos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

Parágrafo único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e evidenciários, cabendo à sociedade proceder, também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado qualquer ação ou acionamento de lucros de período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

- I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;
- II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:
 - a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - b) - pedido de concordata;
 - c) - exclusão de sócios;
 - d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e

FIM







AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41.2.0575270-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - Pelos votos que apresentarem maioria na reunião nos demais casos previstos em u ou no contrato.

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião caso todos os socios decidam por escrito sobre a matéria objeto desta.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná u demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao socio remanescente caso queira, admitir novo socio ou socios para a continuidade da empresa na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer socio não dissolvem necessariamente a sociedade ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto inciso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição do Diretores, Gerentes ou Conselheiros ou outros órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judicial a partilha, bem como eles sera vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros ou sucessores legais, mesmo sendo estes também socios da sociedade.



A

SP

15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 20675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Cabe ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros ou sucessores do de cujus na sociedade. Deliberada pela exclusão destes lastreará-se a liquidação das quotas do socio falecido, mediante apuração de seus haveres através da Liquidação de Verificação efetivada imediatamente a abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o aumento da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento sob pena de se ter por inválida a deliberação facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultado a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DECIMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios, serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência e outros em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento relativo a atos societários de interesse de es. A responsabilidade pela comunicação e/ou alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, foi eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRP 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem posto contratos, mandados lavrar, datar e ora assinado o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendido o teor do, ainda duas testemunhas que a tudo estavam presentes.

Curitiba, 05 de Novembro de 2012.

Carlos Eduardo Lucas Ribeiro

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Silvia Helena Lucas Ribeiro

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO

f

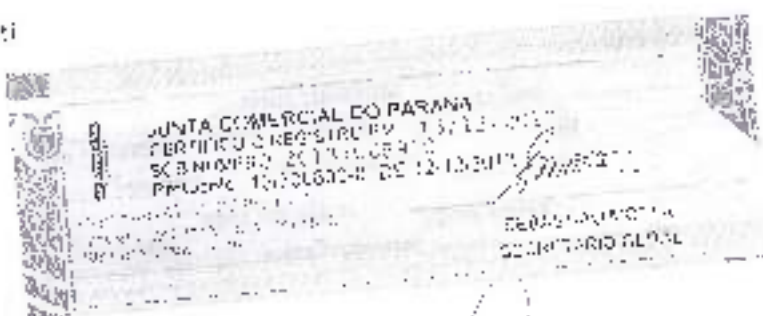


Testemunhas:

Amélia Giovana Jaques dos Santos
Amélia Giovana Jaques dos Santos
G. nº 13.685.626-0/SSP-PR
P.F.M.F. nº 008.763.048-11

Gláucia Maria de Amaral Reixach
Gláucia Maria de Amaral Reixach
CAB/RS 11.071

Andressa Fernanda Poiva Sperduti
Andressa Fernanda Poiva Sperduti
R.G. nº 9.885.314-3/SSP-PR
C.P.F.M.F. nº 049.915.309-03



[Handwritten marks]

COMARCA DE CURITIBA

OFÍCIO DO PROMOTOR, MPE E COORDENADORIA JUDICIAL DO PMS
CENTRO DE COMÉRCIO CALLE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL I
RUA DE ANDARAÍ, 1500 - 5º ANDAR - CENTRO - CURITIBA - PR
FONE: (41) 333-9700
www.tribunalprcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPRESÁRIO JURAMENTADO

MARCELO L. A. REIS
OAB/PR Nº 10.490/2004
MAGNANO DE ANDRADE
RUA ST. JACINTO, 100 - JARDIM
FARMÁCEUTICO - CURITIBA - PR
CEP: 81210-000

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. TENENTE DE ABRIL, 116 - CENTRO - CEP: 80030-000

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
EXERCÍCIO PROCURADORIA * CURADORIA * TUTELA * CURATELA * INTERDIÇÃO
EXERCÍCIO PROCURADORIA * CURADORIA * TUTELA * CURATELA * INTERDIÇÃO
EXERCÍCIO PROCURADORIA * CURADORIA * TUTELA * CURATELA * INTERDIÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
EIRELI ME #**

CNPJ.12.146.604/0001-20.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de janeiro de 2019.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lus nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XV, das Distribuições nº 11, tabela A (R\$ 52,70)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa/PB
Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5454
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autorizar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude do Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos notoriais dos respectivos serviços de Notas e Registros no Estado da Paraíba, a Congregação Geral de Justiça do Col. o Provimento CGJ/PB Nº 0000014, determinando a inserção do QR Código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Guia Digital de Funcionalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Guia Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e endereço: <http://www.tregedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital no documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a esta Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2019 09:55:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, em acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2011 (2011) também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado presencialmente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas sobre isto, acesse o site <http://www.tregedoria.tjb.jus.br/selo-digital/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1157380

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/04/2020 09:12:59 (hora local)

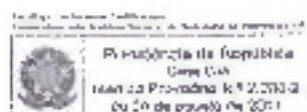
Código de Autenticação Digital: 570321011909123503611

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.007/94, Lei Federal, nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200-0/01, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 000/2014.

O site do Cartório é: www.azevedobastos.net.br

CHAVE DIGITAL

000360d734fd04f567f266576F8c05b2b1a265ccf1e07377ca547925b022fa132a3ee17b1161a42udat9u158fd62e0f7d635d4766f28f7377150cc1a10191f51dd1789273a58fe75c8064Cf9adc70



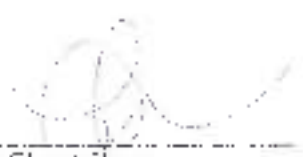
Contabilizei

Rua do Patrimônio 41
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
 Nº 146 RUA DO PATRIMÔNIO 41-20
 Períodos finais em 2017 e 2016

Descrição	2017	2016
ATIVO	177.779.820	169.796.110
CAIXA E EQUIV.	25.562.250	15.717.145
RECEITAS DE SERVIÇOS	36.508.710	19.313.335
Contas a Receber	1.000.000	1.000.000
Empreitada Banco S.A.	2.198.000	0,000
Atos e Contratos S.A.	10.000	0,000
Empreitada Financeira de Fomento, Fomento e Turismo	28.668.050	0,000
RECEITAS DE SERVIÇOS - ANTER.	10.000.000	517.840.817
RECEITAS DE SERVIÇOS DE PASSAGENS	290.460.000	280.810.000
Despesas com Passagens Captações de Passagens	500.000.000	528.800.000
PASSIVO	500.000.000	798.816.817
IMPOSTOS A PAGAR	254.870.000	249.360.000
RETRIBUIÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCIADO	200.000.000	224.250.000
RECEITAS DE SERVIÇOS	329.000.000	315.700.000
Empreitada de Serviços de Turismo e Hotelaria	1.000.000	0,000
RECEITAS DE SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO	1.700.000	0,000
Empreitada de Serviços de Turismo e Hotelaria - Contas a Receber	2.500.000	0,000
RECEITAS DE SERVIÇOS DE PASSAGENS	1.430.000	2.100.000
Empreitada de Passagens	1.000.000	1.000.000
RECEITAS DE SERVIÇOS DE PASSAGENS	430.000	1.100.000
Empreitada de Passagens	600.000	1.000.000
RECEITAS DE SERVIÇOS DE PASSAGENS - ANTER.	50.000.000	202.545.000
RECEITAS DE SERVIÇOS DE PASSAGENS	50.000.000	202.545.000
Capital Social Realizado da Empresa	20.000.000	60.000.000
RECEITAS DE SERVIÇOS DE PASSAGENS - ANTER.	2.000.000	100.545.000
Empreitada de Passagens	2.000.000	100.545.000



Carlos Eduardo Lins de Azevedo
 011. 336 62840



Juliana Oliveira Ramos
 Contadora Responsável
 CRC PP-005 217 90-1
 CPF 037.675.119-73

FS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO
 Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Estado do Rio de Janeiro, e sua validade é garantida pelo sistema de autenticação digital do Estado do Rio de Janeiro.
 Selo Autenticação Digital: 0002044121642251070 21 Emissão: 16/10/2017 16:16:12
 Para obter o código de verificação, clique em "Verificar".
 Para obter o código de verificação, clique em "Verificar".

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

AFROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
 Nº 146.884/2007-30
 Exercício 2017

ANÁLISES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ GERAL = $(AC + RCP) / (PC + ELP) = (36.825,25 + 369.483,35) / 334.570,26 = 1,19$

LIQUIDEZ CORRENTE = $AC / PC = 36.825,25 / 334.570,26 = 0,11$

LIQUIDEZ SECA = $(AC - Estoques) / PC = (36.826,25) / 334.570,26 = 0,11$

Resultado da Análise: O resultado do índice de liquidez geral indica que para cada R\$ 1,00 de dívidas correntes, a empresa possui R\$ 1,19 em recursos com boa liquidez para saldar as mesmas. A empresa não possui estoques, de modo que o índice de liquidez corrente e liquidez seca apresentam o mesmo valor, mostrando que para cada R\$ 1,00 em dívidas, a empresa possui R\$ 0,11 para quitá-las.

ANÁLISES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS = $(PC + ELP) / Ativo Total = 334.570,26 / 397.009,69 = 0,84$

FINDIAMENTO A CURTO PRAZO = $PC / (PC + ELP) = 334.570,26 / 334.570,26 = 1$

Resultado da Análise: Os resultados indicam que a participação do capital de terceiros é elevada em relação ao ativo total da empresa, sendo os débitos com terceiros em sua totalidade de curto prazo.

Seu mais, os índices refletem uma boa saúde financeira da forma geral e total independência do capital de terceiros para sustentação do negócio.

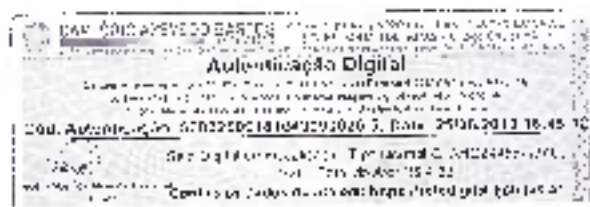
Curitiba, 31 de Dezembro de 2017.



Carlos Eduardo Lucas Ribeiro
 CAC 416 329 30



Juliana Cristelli Ribes
 Controladora Responsável
 CRC PR-06501710-5
 CPF 037.075.179-73



RELAZAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017
ALOMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
13.146.804/0001-90

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A ALOMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de natureza empresarial, com sede e foro no estado do Ceará/CE, situada a Avenida Dela de Seixas nº 4995 LÍQUA I TRAPICO BARRIO COPA BARRIO, sendo o objeto social principal a atividade do Agenciamento, organização, promoção, administração e execução de viagens de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e similares, com início das atividades em 21 de Abril de 2010.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas do TC 1010, alter. dos Planos Fundamentais de Contabilidade e normas contábeis emitidas na regulamentação do plano contábil do Conselho Brasileiro de Contabilidade - Conselho Brasileiro de Regulamentação e Controle Profissional - Conselho Brasileiro de Contabilidade - CBOC.

As demonstrações contábeis foram apresentadas em Reajuste à Receita Líquida da empresa.
Não há estabelecimento sob o processo de recuperação passiva contemplado em nota específica porque não houve situação que dispusesse seu reconhecimento ou renúnciação.

Foram adotados os métodos de avaliação de passivos e de avaliação de passivos contingentes e a avaliação contábil de passivos contingentes de acordo com as normas contábeis emitidas pelo Conselho Brasileiro de Regulamentação e Controle Profissional - Conselho Brasileiro de Contabilidade - CBOC. Não há passivos contingentes de natureza contingente a ser reconhecidos nas demonstrações contábeis.

3 POLÍTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis consideradas relevantes não se restringem aos critérios de avaliação de cada item e sua mensuração, incluindo a mensuração dos custos, além de permitir pela contabilidade das informações apresentadas. As provisões são reconhecidas no Balanço apenas quando for provável que um prejuízo econômico seja confirmado para a entidade. O Balanço foi apresentado na forma comparativa para análise de desempenho no período de tempo de tempo. Não foi realizado o tempo de exercício em um tipo de ajuste de Avaliação Patrimonial.

4 RESPONSABILIDADE

A empresa declara por meio do presente documento de que os dados contábeis foram preparados e emitidos em conformidade com o Plano Contábil Brasileiro emitido pelo Conselho Brasileiro de Regulamentação e Controle Profissional - Conselho Brasileiro de Regulamentação e Controle Profissional - Conselho Brasileiro de Contabilidade - CBOC e com o Plano Contábil Brasileiro emitido pelo Conselho Brasileiro de Regulamentação e Controle Profissional - Conselho Brasileiro de Regulamentação e Controle Profissional - Conselho Brasileiro de Contabilidade - CBOC.

5 OBRIGAÇÕES FISCIS

A empresa declara por meio do presente documento S.A. estar em dia com as obrigações fiscais, por meio de recolhimento de tributos e demais obrigações fiscais e tributárias a base de informações declaradas neste documento, sob o controle de Contabilidade. De acordo com o artigo 101 do Código de Defesa do Consumidor e pelo valor de compra e venda.

6 OBRIGAÇÕES COM PESSOAS FÍSICAS

Declarar que todas as obrigações fiscais e tributárias de natureza pessoal foram cumpridas de acordo com o artigo 101 do Código de Defesa do Consumidor e pelo valor de compra e venda.

7 FUNDOS DE RECURSOS

Declarar que não existem fundos de recursos de natureza pessoal relativos aos proventos de natureza pessoal de acordo com o artigo 101 do Código de Defesa do Consumidor e pelo valor de compra e venda.

BRASIL 2017
CARIMBO DIGITAL
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 5703250611142090220 6 Data: 25/06/2018 15:45:17
Este documento foi assinado digitalmente por [nome] e autenticado pelo sistema de autenticação digital do Brasil. Para mais informações, consulte o site www.brasil.org.br

Contabilizei

8. CONTRAHEITOS - PASSIVOS ADIANTOS

O saldo refere-se ao saldo negativo na conta corrente devido a utilização da cheque especial. A baixa do passivo ocorre o momento em que suas obrigações contábeis são quitadas, retiradas, canceladas ou vendidas. Para acessar liberação, são canceladas a taxa fixada por estar justo necessário de cancelar custos de manutenção e juros. Após o cancelamento inicial, novos passivos financeiros são realizados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

9. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

A empresa está no regime do Simples Nacional e conduzida os débitos tributários de acordo com a legislação de competência.

10. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 10.000 quotas de R\$ 5,00 cada, totalmente integralizado e registrado pelo cartório notarial.

11. RECEITA LÍQUIDA

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços que a empresa presta aos clientes da empresa, excluídos descontos oportunos e tributos de natureza sobre a venda. O registro das vendas é feito por competência.

12. DESPESAS

As despesas são registradas pelo regime de competência, e apropriadas conforme sua realização, sendo excluídas aquelas que são prerrogativas ou atividades da natureza necessárias ao setor produtivo.

13. RESERVA LÍQUIDA FINANCEIRA

As reservas são constituídas a partir da distribuição dos resultados financeiros, por se tratar de uma reserva financeira de natureza patrimonial.

As despesas financeiras são registradas de acordo com o método de custo para o registro do pagamento de juros e encargos financeiros, incluindo também os juros e encargos da conta corrente e suas aplicações.



Controladoria Responsabilidade da Aeronáutica
POLÍCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO FIREL - ME
R. MARANHÃO, 300

Encarado: 609.1076

Declaro para os devidos fins, não administrar e responsabilizar a empresa AERONÁUTICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO FIREL, CNPJ Nº 140.601.020/0001, e as informações relativas ao período-base 2017, fornecidas a Vossa Senhoria para assinatura e elaboração das demonstrações contábeis, por que são decorrentes da aplicação de impostos e encargos devida em conexão com a atividade econômica familiar, individual, empresarial, individualista e empresarialista são ilegítimas.

Tenho a honra

de apresentar a Vossa Senhoria os documentos necessários para a responsabilidade da administração o prazo estabelecido no ato de abertura e volume de transações.

Declaro não ter sido efetuado nenhuma operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente.

Declaro que todos os documentos jurídicos e fiscais necessários foram devidamente apresentados.

Declaro que as informações relativas ao período-base 2017 foram obtidas diretamente com os responsáveis pelos fatos e circunstâncias ocorridas durante o período em questão.

Declaro que as informações relativas ao sistema de controle interno são corretas e que todas as informações são verdadeiras e corretas, sendo de inteira responsabilidade da administração fiscal e contábil em face das obrigações e arquivos de controle gerenciais.

Ademais, declaro que não tenho conhecimento de qualquer fato ocorrido no período-base em questão que possa afetar os resultados contábeis, que se alterem no período-base 2017, inclusive, que possam afetar o controle de fato da companhia da empresa.

Trabalho com a seguinte atividade:

Atividade exercida por administração de empresas em razão de responsabilidade da companhia.

Atividade exercida por atividades que produzem efeitos materiais nas demonstrações contábeis.

Declaro que não possuo a capacidade de fornecer informações sobre o período-base em questão de acordo com a legislação em vigor e que não sou responsável por quaisquer obrigações decorrentes da atividade exercida.

Caracas, 27 de Dezembro de 2017



Carlos Augusto de Sá
CPF: 014.140.229-00



19/12/2017
25 DE 18

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 05

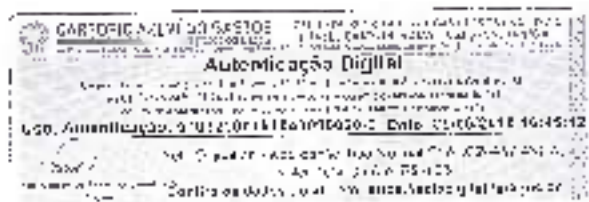
O presente Livro Diário Geral possui 317 (trezentos e trinta e sete) folhas numeradas do nº 0003281 ao nº 0003337 e serve para a escrituração do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) AEROMAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

Local e data: Curitiba, 31/12/2017.

Titular:
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro
044.738.029-90

Juliana Oliveira Rinas
Contadora Responsável
CRC PR-069.017-C-1
CPF 027.603.179-73

7 B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASÍOS
FUNDO DO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Galvão dos Estados 58030-00 João Pessoa/PB
Tel.: (51) 3244-0404 / Fax: (51) 3244-5434
http://www.azevedobasios.net.br
E-mail: cartorio@azevedobasios.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Chefe do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com a função de autenticação e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei nº...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos e fatos dos respectivos cartórios de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral do Judiciário do Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim como Selo Digital na Fiscalização Extrajudicial, contém um código único por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2, e dessa forma, cada autenticação processada pelo sistema Serenat a pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em endereço: <http://www.corregadoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi formalizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta Declaração foi emitida em 09/02/2019 08:57:02 (hora local) através do sistema de autenticação Digital do Cartório Azevedo Basílos de acordo com o Art. 1º, 1ºª e seus §§ 1º e 2º da MP 2206/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo a Certificação Digital do titular do Cartório Azevedo Basílos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobasios.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.autdigital.azevedobasios.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1215932

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/06/2019 10:45:13 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 57032506181643090020-1 e 57032506181643090020-9

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 3.039/64, Lei Federal nº 10.405/2002, Med. da Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 12.135/2010, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.142/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, sou eu

CHAVE DIGITAL

00305b1e77341b946c7f2d09f03b2c05e2f9a755cc71e07377ac54f925bb22ba6e2779ad49fba12d18b59ba1382e917dd9ad47c6d2676377
155cc7e0192ba9b5b0ca2917257e11e194264a161

BRASIL, 09 de Fevereiro de 2019



Presidência da República
Cartório
Inscrição nº 14.200-1,
de 26 de agosto de 2007



(Assinatura manuscrita)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**
CNPJ: 12.146.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:46 do dia 10/12/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2019

Código de controle da certidão: **5A51.05B2.DE3E.C0BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019302927-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 12.146.604/0001-20

Nome **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser anuenciados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

117

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 12.146.604/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 591225-1

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4995 LJ 01 TR ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 02039/2019

EMITIDA EM: 03/04/2019

VAL DA ATE: 02/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E428.3A17.461F.4259-E.BCAB.9F67.EB17.19DC-0

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 1746600001-27
Razão Social: AERONIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SIRELI LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4995 L11 TORREDO / DAIEL /
 CRITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2019 a 07/03/2019

Certificação Número: 2019020601410903191312

Informação obtida em 08/02/2019, às 16:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.146.604/0001-20

Certidão nº: 168344815/2013

Expedição: 01/01/2013, às 08:59:11

Validade: 01/01/2013 - 100 (cento e cem) dias, contadas a partir do dia da expedição.

Certifica-se que AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 12.146.604/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1170/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br/>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentenças condenatórias transitadas em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 12.146 604/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/01/2019, às 10h08

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

J.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador nos termos do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/STF nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que têm como sujeitos do trabalho as condições análogas à de escravo.

3. Conforme artigo 6º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticação desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao> através de links utilizando o código 2mReCXB.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1421 de 12 de setembro de 2014. Emitido gratuitamente.

J. B.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.774.391/001-15, declara que a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.146.604/001-20, sediada na Av. Luiz Navier, nº 68, Centro, Caruaru/PE, CEP:85.920-920, realiza o fornecimento de passagens aéreas com territórios nacionais e internacionais, conforme detalhamento abaixo.

Contrato	Objeto	Vigência
079/2014	Fornecimento de passagens Aéreas com Território Nacional e Internacionais, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa e Implantação de viagens para Competitividade de Análises Predominantes Locais (APLS) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de prestação nº 1.177/00-PR	12 meses, contados de 30/08/2014.
1º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato	04 meses, contados de 30/08/2015 à 29/12/2015.
2º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato	02 meses, contados de 29/12/2015
3º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato	11 meses, contados de 29/12/2015

Declaramos ainda que até o presente momento não há nenhum registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com os compromissos assumidos.

Caruaru, 15 de Maio de 2017.

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO
 Gerente Administrativo
 GADM - ITEP/OS

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
 Gerente Administrativo
 ITEP/OS

ITEP - Instituto de Tecnologia
 Av. Professor Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
 Fone: 81 3180 4331 / 3334 4293



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTÉLAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa - 145 Bairro dos Estados 53030-00, João Pessoa/PB
Tel: (51) 3244-4104 / Fax: (51) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartoria@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com a função de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa (Capital do Estado da Paraíba e sede da Lei etc.).

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital (ou na referida assinatura), foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços do Notário e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça edcou o Provedimento CGJ/PB Nº 003/2014, informando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim como São Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único por exemplo São Digital: A0012345-XYZ e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço online é confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://traj.pb.jus.br/portal-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que este ato foi realizado, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela detenção e divulgação apresentada a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2019 09:10:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da Lei 2209/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Bel. Ju. Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitada diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://traj.pb.jus.br/portal-digital>, acesse www.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1021187

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2019 11:10:45 (hora local)

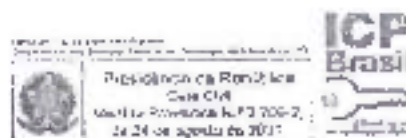
Código de Autenticação Digital: 07030307181102490987 1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.336/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2009/2001, Lei Federal nº 13.102/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.107/2001 e Provedimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, sou fe.

CHAVE DIGITAL

00005h1d7341dv4fuz1f2d55fe2bc03b2bf0a365c011c07377ca54f82bba221a750e1645e175ek2e9h8ta307189-9e97dd59c47c612317977153ucf7ar01925003u5b5c300482a10n2e2ble0e112



15

Cadastrur

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
EIRELI

Número do cadastro

12.146.604/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

24/05/2018 à 24/05/2020

Secretaria Nacional de Qualificação
e Promoção do Turismo

MINISTÉRIO DO
TURISMO GOVERNO
FEDERAL

DECLARAÇÕES.

129

REF: Pregão Presencial nº 02/2019.

Senhor(a) Pregoeiro(a).

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, CNPJ 12.146.604/0001-20:

- Declara, que nos termos do artigo 49, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, de 17/02/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Edital de Pregão Presencial Nº 02/2019, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreas, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

- Declara, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1988, não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos e menores a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

- Declara, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Licitação, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias, comprometendo-nos a manter, durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, repassando, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de descontos promocionais, de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a entrega dos produtos, objeto da Licitação, e em função de alterações de preços e de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, assim como ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2019 e seus anexos.

- Declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos supervenientes ou impedimento legal à sua habilitação no presente Processo Licitatório (parágrafo 2º do artigo 32, Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores caso possam existir.

- Declara, para os efeitos legais, não ser considerada INIDÔNEA e NEM ESTAR IMPEDIDA para licitar ou contratar com a Administração Pública, estando ciente, de acordo e submissa às penalidades legais vigentes e naquelas previstas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019 e seus anexos.

- Declara, para fins de direito, que tomou conhecimento do Edital de Pregão Presencial nº 02/2019, recebeu e obteve acesso a todos os documentos e termos da Licitação, contendo todas as informações e condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações do seu Objeto.

☎ (41) 3404 1101 📠 (41) 99997 8287

📍 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Bulevar

✉ reservas@xierrunivixviagens.com.br

🌐 www.aeromixviagens.com.br




AEROMIX

- Declara, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes e/ou responsável técnico ou legal de nossa empresa não são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores eletivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados à Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR; que não possuem grau de parentesco (cônjuges, companheiros), em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afin, com membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros(as) ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civilmente, administrativamente e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.

- Declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa sua estabilidade econômico-financeira, estando em situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários.

- Declara, para fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nossa empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, inscrita sob o número 12.146.604/0001-20, consta como código e descrição da atividade econômica principal, na Classificação Nacional de Atividades Econômicas: 79.11-2-00 - Agência de viagens.

- Declara, para fim específico de futura contratação com a Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR., considerando-se o Edital de Pregão Presencial nº 02/2019, que o instrumento de Contrato será assinado pelo Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro, Sócio/Administrador, RG Nº 9.140.664-0 SSP/PR, e CPF Nº 044.736.029-90, residente na Rua Rio Japurá, 1600 - casa 5 - Bairro Alto, CEP R2 240-220, na cidade de Curitiba, Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 14 de fevereiro de 2019.

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.
ARIVALDO SANTOS - PROCURADOR, RG Nº 938029-9 SSP/PR.

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO EIRELI-ME
AV SETE DE SETEMBRO 4995-LOJA 01
CEP 80240-001 BATEL
CURITIBA-PR

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO EIRELI-ME
AV SETE DE SETEMBRO 4995-LOJA 01
CEP 80240-001 BATEL
CURITIBA-PR

(41) 3404 1101 (41) 99997 8287
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
reservas@aeromixviagens.com.br
www.aeromixviagens.com.br



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
DATA DA ABERTURA: 14/02/2019 - 09:00 HORAS
PROPONENTE: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TU
CNPJ: 12.146.604/0001-20
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4995 - BAIRRO
FONE: (41) 3093-9333
CURITIBA - PARANÁ

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 02/2019 de 30/01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS.

Aos quatorze dias do fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credenciais em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
AGACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	21.917.319/0001-55	JACKSON CESAR RODRIGUES	ADMINISTRADOR	515.364.299-34	60	1 Dia(s)
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME	12.146.564/0001-20	ARIVALDO SANTOS	PROCURADOR	426.622.669-34	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(a) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregueira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregueiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade			SRV	1,00	29.040,00	29.040,00	
TOTAL								29.040,00	

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(a). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**


Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga acima encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

HELLEN MARINA PRUNZEL
Equipe de Apoio

ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 2/2019

129

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS

Lote 1				Empresário
Referência	579993	AERONÁUTICA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO E RESTAURANTE		Vencedor
Modalidade	PM	Valor	Porcentagem	
Lance inicial		25.000,00	1,00	
		29.040,00	1,20	
		29.040,00	1,20	
Referência	582136	AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		Destinado
Modalidade	PM	Valor	Porcentagem	
Lance inicial		25.000,00	1,00	

HELENE BRIM NETTO
Membro

HELENE REGINA SOUZA MENDO
Membro

WILDIR FRANCISCO DE SOUSA PEDROSO
Presidente

TATIANA CRISTINA ROMARI MENDO
Membro

ARIVALDO SANTOS
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO ESTABELECIDA

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
ALEXANDRE FERREZ RODRIGUES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Mapa de Licitação

Pregão 2/2019

Data abertura 14/02/2019 Data julgamento 14/02/2019

Casa Municipal

Página 1

Item	Descrição	UN	Quantidade	CNPJ 07.417.570/0001-50		CNPJ 07.402.528/0001-20	
				Preço	Marca	Preço	Marca
001	PRESEÇÃO DE SERVIÇOS DE	SERV	100	27.300,00		29.240,00	
	TOTAL DO ITEM			27.300,00		29.240,00	
	TOTAL GERAL DO PRELIMINAR			0,00		0,00	
	TOTAL GERAL PRELIMINAR			27.300,00		29.240,00	

(Handwritten signature)

CNPJ 07.417.570/0001-50 - AGÊNCIA GERAL DE EMPLAQUEAMENTO

CNPJ 07.402.528/0001-20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TURISMO

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100

Fone: (41) 3333-1111

14/02/2019



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2019

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Seq
Fornecedor: FOMAZ S AERONAV APENAS DE IMAGENS E TURISMO BRULHE CNPJ: 12.981.000/0001 30 Telefone: 41.300.8333 Marca: Classificado									
Email: REBRVUS@AERONAVIMAGENS.COM.BR									
Representante: STAVIS S ANTONILDO SANTOS									
CNPJ: 09.111.011/0001 01									
001	SERVIÇO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MASSA SEMI-ABENÇADA	KG	100	CLASSIFICADO			25,00000	25.000,00	*
VALOR TOTAL:								25.000,00	

Handwritten signature or stamp.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2019

Relação de Participantes

Pregão 2/2019

133

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
526185-1	21.917.219/0001-56	ACADEMIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Classificado
776982-5	12.176049001-30	ATRONOMIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIREL ME	Cotacao
Ordem de fornecedores: 002			
Ordem de precedência: 002			



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Processo nº 17/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AEREAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

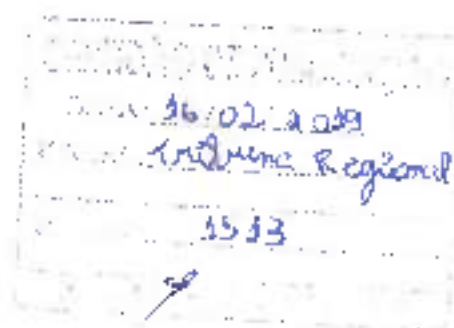
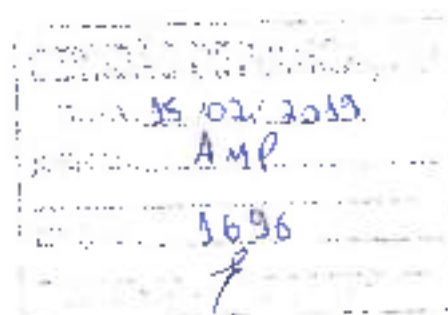
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento de melhor roteiro para a municipalidade			SERV	103	29.040,00	29.040,00	
TOTAL								29.040,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/02/2019.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Processo nº 17/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

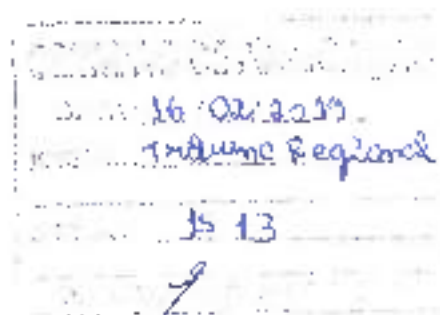
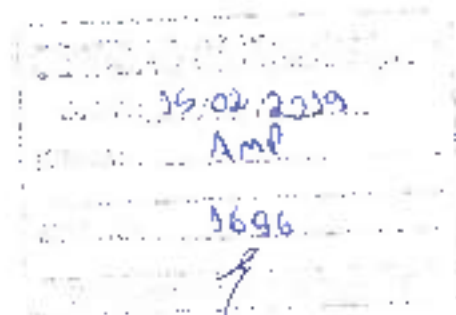
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO ERELI MIH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade			SERV	1,00	29.040,00	29.040,00
TOTAL								29.040,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 12/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.146.604/0001 20, com sede na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote CD1	1	3285	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento de melhor rotas para a municipalidade		SERV	1,00	29.040,00	29.040,00
TOTAL								29.040,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **MENSALMENTE DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
550	34.011.34.122.0400.2009	0	3.390.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1** Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **JAMAL IBRAHIM (SA ABDEL HADI)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019** e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

CNPJ Nº: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

CPF Nº: 044.736.029 90

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717 604.079-68

JULIANA DE SOUZA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

142

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

CNPJ Nº 12.146.604/0001-20

Representante: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

CPF nº 044.736.029-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.

VALOR TOTAL: R\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

15.02.2019
AMP
1696

16.02.2019
Tribuna Regional
1513

Viagem para regiões interiores do país localizadas acima de 600 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R\$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), quando a viagem não envolver pouso. (NR)

III - Demais cargos em comissão e servidores nomeados em diárias terão concedidas nos valores: (NR)

a) Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranaguá, Alto Paraná, Umuarama), a diária será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), quando a viagem não envolver pouso. (NR)

Viagem para localidades situadas de 140 km até 500 Km da sede do município incluindo região metropolitana de Curitiba-PR, a diária será de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), quando a viagem não envolver pouso. (NR)

Viagem para regiões interiores do país localizadas acima de 500 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R\$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), quando a viagem não envolver pouso. (NR)

Art. 5º - O artigo 14 da Lei 091/2009 que institui o regime de adiantamento para a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 14 - As diárias reduzidas serão concedidas aqueles que por força de característica da função que exercem, cuja deslocamento é inerente, entre os quais o cargo de motoristas e outros servidores que poderão ser nomeados por Decreto Municipal, e cujas viagens se enquadrarem nos termos do presente artigo. (NR)

a) Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranaguá, Alto Paraná, Umuarama), a diária será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), quando a viagem não envolver pouso. (NR)

Viagem para localidades situadas de 140 km até 500 Km da sede do município incluindo região metropolitana de Curitiba-PR, a diária será de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), quando a viagem não envolver pouso. (NR)

Viagem para regiões interiores do país localizadas acima de 500 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R\$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), quando a viagem não envolver pouso. (NR)

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Santo Cruz do Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Deputado Municipal

ANEXO I

**TABELA 01: TABELA DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS CARGOS
DIÁRIAS ENVOLVENDO POUZO NA CIDADE.**

Item	Descrição	Cargo		Cargo
		Preleito - Vice-Preleito	Secretário Executivo/Adido(a) - Controlador(a) Interno(a) Controlador de Finanças em Município	
1	Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranaguá, Alto Paraná, Umuarama)	R\$ 45,00	R\$ 45,00	Diária - Cargos em Comissão e Servidores Municipais
2	Viagem para localidades situadas de 140 km até 500 km da sede do município, incluindo região metropolitana de Curitiba-PR	R\$ 67,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00
3	Viagem para regiões interiores do país localizadas acima de 500 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas	R\$ 220,22	R\$ 220,22	R\$ 220,22

**TABELA 02: TABELA DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS CARGOS
DIÁRIAS NÃO ENVOLVENDO POUZO NA CIDADE**

Item	Descrição	Cargo		Cargo
		Preleito - Vice-Preleito	Secretário Executivo/Adido(a) - Controlador(a) Interno(a) Controlador de Finanças em Município	
1	Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranaguá, Alto Paraná, Umuarama)	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	Viagem para localidades situadas de 140 km até 500 km da sede do município, incluindo região metropolitana de Curitiba-PR	R\$ 67,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00
3	Viagem para regiões interiores do país localizadas acima de 500 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas	R\$ 220,22	R\$ 220,22	R\$ 220,22

**TABELA 03: TABELA DE DIÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA
DIÁRIAS NÃO ENVOLVENDO POUZO NA CIDADE (REDUZIDAS)**

Item	Descrição	Valor
1	Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranaguá, Alto Paraná, Umuarama)	R\$ 45,00
2	Viagem para localidades situadas de 140 km até 500 km da sede do município, incluindo região metropolitana de Curitiba-PR	R\$ 67,00
3	Viagem para regiões interiores do país localizadas acima de 500 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas	R\$ 220,22

Publicado por:
Wellison da Silva Mendes
Código Identificador: 37AHH17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Processo nº 17/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS

Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, em 14/02/2019.

MAYCON CAMARGO DE SOUZA

Pregueiro

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:54054E71RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2019

PRIMEIRA FASE DE PROVA OBJETIVA SIMPLIFICADA			
1. VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO	Nome Candidato	Razão	Delegado
1	Soraia Raquel Santos Mendes	5,10	*
2	Silvana de Oliveira Figueiredo	7,00	*
3	Ilana Eliziane Paimeli	8,50	*
4	Caroline de Jesus Magalhães	8,50	*
5	Isaque Danilo Fossatti	10,00	*
6	Clara Maria Pires	10,00	*
7	Leyla Maria Kersch	10,00	*
8	Maria Pavesani	10,00	*
9	Leidy Elisang Martins	10,00	*
10	Juliana de Lima Frazão	10,00	*
11	Natália Maria de Jesus	10,00	*
12	Stefani Doming	10,00	*
13	Letícia Leiva	10,00	*
14	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
15	Natália Maria de Jesus	10,00	*
16	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
17	Sandra Maria Bortolotto	10,00	*
18	Silvana de Oliveira Figueiredo	10,00	*
19	Edson Tomazini	10,00	*
20	Maria Maria Borges	10,00	*
21	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
22	Carla Letícia Pinheiro	10,00	*
23	Roseli Dalzotto	10,00	*
24	Isabela de Jesus Lopes	10,00	*
25	Carla Cristina Wulke	10,00	*
26	Ana Maria de Jesus	10,00	*
27	Caroline Fátima Machado	10,00	*
28	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
29	Karla Regina Haefliger	10,00	*
30	Renata Margarida Soares	10,00	*
31	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
32	Roseli Dalzotto	10,00	*
33	Leidy Elisang Martins	10,00	*
34	Roseli Dalzotto	10,00	*
35	Regina Cipriani	10,00	*
36	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
37	Leidy Elisang Martins	10,00	*
38	Carla Cristina Wulke	10,00	*
39	Roseli Dalzotto	10,00	*
40	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
41	Edson Tomazini	10,00	*
42	Caroline Fátima Machado	10,00	*
43	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
44	Karla Regina Haefliger	10,00	*
45	Renata Margarida Soares	10,00	*
46	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
47	Roseli Dalzotto	10,00	*
48	Leidy Elisang Martins	10,00	*
49	Roseli Dalzotto	10,00	*
50	Regina Cipriani	10,00	*
51	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
52	Leidy Elisang Martins	10,00	*
53	Carla Cristina Wulke	10,00	*
54	Roseli Dalzotto	10,00	*
55	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
56	Edson Tomazini	10,00	*
57	Caroline Fátima Machado	10,00	*
58	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
59	Karla Regina Haefliger	10,00	*
60	Renata Margarida Soares	10,00	*
61	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
62	Roseli Dalzotto	10,00	*
63	Leidy Elisang Martins	10,00	*
64	Roseli Dalzotto	10,00	*
65	Regina Cipriani	10,00	*
66	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
67	Leidy Elisang Martins	10,00	*
68	Carla Cristina Wulke	10,00	*
69	Roseli Dalzotto	10,00	*
70	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
71	Edson Tomazini	10,00	*
72	Caroline Fátima Machado	10,00	*
73	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
74	Karla Regina Haefliger	10,00	*
75	Renata Margarida Soares	10,00	*
76	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
77	Roseli Dalzotto	10,00	*
78	Leidy Elisang Martins	10,00	*
79	Roseli Dalzotto	10,00	*
80	Regina Cipriani	10,00	*
81	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
82	Leidy Elisang Martins	10,00	*
83	Carla Cristina Wulke	10,00	*
84	Roseli Dalzotto	10,00	*
85	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
86	Edson Tomazini	10,00	*
87	Caroline Fátima Machado	10,00	*
88	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
89	Karla Regina Haefliger	10,00	*
90	Renata Margarida Soares	10,00	*
91	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
92	Roseli Dalzotto	10,00	*
93	Leidy Elisang Martins	10,00	*
94	Roseli Dalzotto	10,00	*
95	Regina Cipriani	10,00	*
96	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
97	Leidy Elisang Martins	10,00	*
98	Carla Cristina Wulke	10,00	*
99	Roseli Dalzotto	10,00	*
100	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
101	Edson Tomazini	10,00	*
102	Caroline Fátima Machado	10,00	*
103	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
104	Karla Regina Haefliger	10,00	*
105	Renata Margarida Soares	10,00	*
106	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
107	Roseli Dalzotto	10,00	*
108	Leidy Elisang Martins	10,00	*
109	Roseli Dalzotto	10,00	*
110	Regina Cipriani	10,00	*
111	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
112	Leidy Elisang Martins	10,00	*
113	Carla Cristina Wulke	10,00	*
114	Roseli Dalzotto	10,00	*
115	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
116	Edson Tomazini	10,00	*
117	Caroline Fátima Machado	10,00	*
118	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
119	Karla Regina Haefliger	10,00	*
120	Renata Margarida Soares	10,00	*
121	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
122	Roseli Dalzotto	10,00	*
123	Leidy Elisang Martins	10,00	*
124	Roseli Dalzotto	10,00	*
125	Regina Cipriani	10,00	*
126	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
127	Leidy Elisang Martins	10,00	*
128	Carla Cristina Wulke	10,00	*
129	Roseli Dalzotto	10,00	*
130	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
131	Edson Tomazini	10,00	*
132	Caroline Fátima Machado	10,00	*
133	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
134	Karla Regina Haefliger	10,00	*
135	Renata Margarida Soares	10,00	*
136	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
137	Roseli Dalzotto	10,00	*
138	Leidy Elisang Martins	10,00	*
139	Roseli Dalzotto	10,00	*
140	Regina Cipriani	10,00	*
141	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
142	Leidy Elisang Martins	10,00	*
143	Carla Cristina Wulke	10,00	*
144	Roseli Dalzotto	10,00	*
145	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
146	Edson Tomazini	10,00	*
147	Caroline Fátima Machado	10,00	*
148	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
149	Karla Regina Haefliger	10,00	*
150	Renata Margarida Soares	10,00	*
151	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
152	Roseli Dalzotto	10,00	*
153	Leidy Elisang Martins	10,00	*
154	Roseli Dalzotto	10,00	*
155	Regina Cipriani	10,00	*
156	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
157	Leidy Elisang Martins	10,00	*
158	Carla Cristina Wulke	10,00	*
159	Roseli Dalzotto	10,00	*
160	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
161	Edson Tomazini	10,00	*
162	Caroline Fátima Machado	10,00	*
163	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
164	Karla Regina Haefliger	10,00	*
165	Renata Margarida Soares	10,00	*
166	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
167	Roseli Dalzotto	10,00	*
168	Leidy Elisang Martins	10,00	*
169	Roseli Dalzotto	10,00	*
170	Regina Cipriani	10,00	*
171	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
172	Leidy Elisang Martins	10,00	*
173	Carla Cristina Wulke	10,00	*
174	Roseli Dalzotto	10,00	*
175	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
176	Edson Tomazini	10,00	*
177	Caroline Fátima Machado	10,00	*
178	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
179	Karla Regina Haefliger	10,00	*
180	Renata Margarida Soares	10,00	*
181	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
182	Roseli Dalzotto	10,00	*
183	Leidy Elisang Martins	10,00	*
184	Roseli Dalzotto	10,00	*
185	Regina Cipriani	10,00	*
186	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
187	Leidy Elisang Martins	10,00	*
188	Carla Cristina Wulke	10,00	*
189	Roseli Dalzotto	10,00	*
190	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
191	Edson Tomazini	10,00	*
192	Caroline Fátima Machado	10,00	*
193	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
194	Karla Regina Haefliger	10,00	*
195	Renata Margarida Soares	10,00	*
196	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
197	Roseli Dalzotto	10,00	*
198	Leidy Elisang Martins	10,00	*
199	Roseli Dalzotto	10,00	*
200	Regina Cipriani	10,00	*
201	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
202	Leidy Elisang Martins	10,00	*
203	Carla Cristina Wulke	10,00	*
204	Roseli Dalzotto	10,00	*
205	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
206	Edson Tomazini	10,00	*
207	Caroline Fátima Machado	10,00	*
208	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
209	Karla Regina Haefliger	10,00	*
210	Renata Margarida Soares	10,00	*
211	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
212	Roseli Dalzotto	10,00	*
213	Leidy Elisang Martins	10,00	*
214	Roseli Dalzotto	10,00	*
215	Regina Cipriani	10,00	*
216	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
217	Leidy Elisang Martins	10,00	*
218	Carla Cristina Wulke	10,00	*
219	Roseli Dalzotto	10,00	*
220	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
221	Edson Tomazini	10,00	*
222	Caroline Fátima Machado	10,00	*
223	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
224	Karla Regina Haefliger	10,00	*
225	Renata Margarida Soares	10,00	*
226	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
227	Roseli Dalzotto	10,00	*
228	Leidy Elisang Martins	10,00	*
229	Roseli Dalzotto	10,00	*
230	Regina Cipriani	10,00	*
231	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
232	Leidy Elisang Martins	10,00	*
233	Carla Cristina Wulke	10,00	*
234	Roseli Dalzotto	10,00	*
235	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
236	Edson Tomazini	10,00	*
237	Caroline Fátima Machado	10,00	*
238	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
239	Karla Regina Haefliger	10,00	*
240	Renata Margarida Soares	10,00	*
241	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
242	Roseli Dalzotto	10,00	*
243	Leidy Elisang Martins	10,00	*
244	Roseli Dalzotto	10,00	*
245	Regina Cipriani	10,00	*
246	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
247	Leidy Elisang Martins	10,00	*
248	Carla Cristina Wulke	10,00	*
249	Roseli Dalzotto	10,00	*
250	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
251	Edson Tomazini	10,00	*
252	Caroline Fátima Machado	10,00	*
253	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
254	Karla Regina Haefliger	10,00	*
255	Renata Margarida Soares	10,00	*
256	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
257	Roseli Dalzotto	10,00	*
258	Leidy Elisang Martins	10,00	*
259	Roseli Dalzotto	10,00	*
260	Regina Cipriani	10,00	*
261	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
262	Leidy Elisang Martins	10,00	*
263	Carla Cristina Wulke	10,00	*
264	Roseli Dalzotto	10,00	*
265	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
266	Edson Tomazini	10,00	*
267	Caroline Fátima Machado	10,00	*
268	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
269	Karla Regina Haefliger	10,00	*
270	Renata Margarida Soares	10,00	*
271	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
272	Roseli Dalzotto	10,00	*
273	Leidy Elisang Martins	10,00	*
274	Roseli Dalzotto	10,00	*
275	Regina Cipriani	10,00	*
276	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
277	Leidy Elisang Martins	10,00	*
278	Carla Cristina Wulke	10,00	*
279	Roseli Dalzotto	10,00	*
280	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
281	Edson Tomazini	10,00	*
282	Caroline Fátima Machado	10,00	*
283	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
284	Karla Regina Haefliger	10,00	*
285	Renata Margarida Soares	10,00	*
286	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
287	Roseli Dalzotto	10,00	*
288	Leidy Elisang Martins	10,00	*
289	Roseli Dalzotto	10,00	*
290	Regina Cipriani	10,00	*
291	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
292	Leidy Elisang Martins	10,00	*
293	Carla Cristina Wulke	10,00	*
294	Roseli Dalzotto	10,00	*
295	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
296	Edson Tomazini	10,00	*
297	Caroline Fátima Machado	10,00	*
298	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
299	Karla Regina Haefliger	10,00	*
300	Renata Margarida Soares	10,00	*
301	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
302	Roseli Dalzotto	10,00	*
303	Leidy Elisang Martins	10,00	*
304	Roseli Dalzotto	10,00	*
305	Regina Cipriani	10,00	*
306	Wendell Elias Aguiar	10,00	*
307	Leidy Elisang Martins	10,00	*
308	Carla Cristina Wulke	10,00	*
309	Roseli Dalzotto	10,00	*
310	Marcos Roberto Luperoniere	10,00	*
311	Edson Tomazini	10,00	*
312	Caroline Fátima Machado	10,00	*
313	Therese Gabriela Zanetti	10,00	*
314	Karla Regina Haefliger	10,00	*
315	Renata Margarida Soares	10,00	*
316	Antônio Marcos de Toledo	10,00	*
317	Roseli Dalzotto	10,00	*
318	Leidy Elisang Martins	10,00	*
319	Roseli Dalzotto	10,00	*
320	Regina Cipriani	10,00	*
321	Wendell		

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 CONTRATADA: INSTITUTO PROE.
 VIGÊNCIA: 14/08/2019
 VALOR RENOVADO: R\$ 375.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
 Representante Legal

Publicado por:
 Helén Maria Prunzel
 Código Identificador:15839976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

Pregão nº 6/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EFETUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 CONTRATADA: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
 VIGENCIA ATUAL: 05/02/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
INACIO ROGERIO MARTINS
 Representante Legal

Publicado por:
 Helén Maria Prunzel
 Código Identificador:661100312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

Pregão nº 6/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFETUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 CONTRATADA: José Fermino Et Reso & Cia Ltda
 VIGENCIA ATUAL: 05/02/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOSÉ FERMINO DA ROSA
 Representante Legal

Publicado por:
 Helén Maria Prunzel
 Código Identificador:89D28649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

Pregão nº 38/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLÓGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLÓGIA LTDA
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Bruna Cristina Defante - Representante Legal

Publicado por:
 Helén Maria Prunzel
 Código Identificador:8E483AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAJENS E TURISMO EIRELI ME
 CNPJ Nº 12.146.604/0001-20
 Representante: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
 CPF nº 044.736.029-90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS
 VALOR TOTAL: R\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais)
 VIGÊNCIA: 13/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helén Maria Prunzel
 Código Identificador:20E6FD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PROCESSO Nº 72/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMIUTA E BUDJET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão será do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

